



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JÚNIOR 16
/09/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 21/09
/2026
SECOR TRT9

ATA DA QUADRAGÉSIMA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 01^a VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA (ID 20646967)

CORREIÇÃO ORDINÁRIA:

Juíza Diretora do Foro	MICHELE LERMEN SCOTTÁ
Porte do Foro (Ato Corregedoria nº 1/2025 e Edital Secor 3/2026)	Médio
Jurisdição atendida	ALTO PARAISO, ALTO PIQUIRI, ALTONIA, CAFEZAL DO SUL, CRUZEIRO DO OESTE, DOURADINA, ESPERANCA NOVA, GOIOERE, ICARAIMA, IPORA, IVATE, MARIA HELENA, MARILUZ, MOREIRA SALES, NOVA OLIMPIA, PEROBAL, PEROLA, SAO JORGE DO PATROCINIO, TAPIRA, UMUARAMA, XAMBRE
Lei de criação	Lei 7.471/1986
Data de instalação	06/08/1986
Data da última correição realizada	10/06/2025
Período de correição	11/06/2025 a 15/09/2026

Em 15/09/2026, no horário previsto no Edital SECOR nº 1006/2025, sob a presidência do Excelentíssimo Corregedor Regional, Desembargador **ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JÚNIOR**, iniciou-se a 40^a Correição Ordinária na 01^a VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA, em cumprimento ao art. 28, caput e parágrafo único, do Regimento Interno, conforme edital disponibilizado em 18/12/2025 no DEJT, no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9^a Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à unidade correccionada.

Esta Correição Ordinária está sendo realizada de forma presencial, observando o disposto nos artigos 7º a 13 do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

Participam da correição a Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho **MICHELE LERMEN SCOTTÁ**, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto CELSO MEDEIROS DE MIRANDA JÚNIOR e o Diretor de Secretaria. Participam também, de forma presencial ou por videoconferência, os Servidores relacionados nos itens 1.4 e 1.5, exceto os legalmente afastados. Com base na análise dos autos de processos e nos dados extraídos do e-Correição, e-Gestão (Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho), PJe (Processo Judicial



Documento "ATA DA QUADRAGÉSIMA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 01^a VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA", no sistema Votor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (1^a VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA) (Nº 386242)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.QFBRM.QBURC no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/votor/doc_acionado

Eletrônico), GPREC (Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios), SIGEP-JT (Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho), SIGEO/AJJT (Sistema de Gestão Orçamentária), apurou-se o que segue:



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 16
/09/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 21/09
/2026
SECOR TRT9



SUMÁRIO:**1. ESTRUTURA FUNCIONAL****1.1. Juíza Titular****1.1.1. Afastamentos de jurisdição (últimos 12 meses)****1.1.2. Residência da Juíza Titular****1.2. Juiz Substituto****1.2.1. Juiz Substituto fixo****1.2.1.1. Afastamentos de jurisdição ocorridos na Unidade (últimos 12 meses)****1.2.1.2. Residência do Juiz Substituto fixo****1.3. Outros Juízes que atuaram na unidade****1.4. Quadro de servidores****1.5. Oficiais de Justiça Avaliadores****1.6. Estagiário****2. ACERVO PROCESSUAL****2.1. Processos em tramitação - processos pendentes de finalização****2.2. Embargos de declaração e tutelas provisórias opostos nos últimos 12 meses****2.3. Taxa de congestionamento geral líquida (fases de conhecimento e de cumprimento de sentença)****3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL****3.1. Fase de Conhecimento****3.1.1. Registro de ações na fase de conhecimento****3.1.2. Índice de processos solucionados na fase de conhecimento****3.1.3. Solucionados com e sem resolução do mérito (em 2026 até 01/09/2026)****3.1.4. Pendentes de solução na fase de conhecimento****3.1.5. Índice de solucionados x conciliados****3.1.6. CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos de 1º Grau - fase de conhecimento****3.1.7. Prazo Médio na fase de conhecimento****3.1.8. Processos aguardando prolação de sentença na fase de conhecimento****3.1.9. Arquivamento definitivo na fase de conhecimento****3.1.10. Taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento****3.2. Fase de Cumprimento de Sentença****3.2.1. Etapa de Liquidação****3.2.1.1. Movimentação processual na etapa de liquidação****3.2.1.2. Extinção na etapa de liquidação****3.2.1.3. Prazo médio na etapa de liquidação (em dias)****3.2.1.4. Arquivo provisório e sobrestados na etapa de liquidação****3.2.1.5. Arquivamento definitivo na etapa de liquidação****3.2.2. Etapa de Execução Forçada****3.2.2.1. Movimentação processual na etapa de execução forçada****3.2.2.2. Extinções na etapa de execução forçada****3.2.2.3. Prazo Médio na etapa de execução forçada****3.2.2.4. Incidentes na liquidação/execução nos últimos doze meses**

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 16
/09/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 21/09
/2026
SECOR TRT9



- 3.2.2.5. Arquivo provisório e sobrestados na etapa de execução forçada
- 3.2.2.6. Arquivamento definitivo na etapa de execução forçada
- 3.2.3. Taxa de congestionamento líquida na fase de cumprimento de sentença
- 3.2.4. Índice de Execuções Extintas por Satisfação da Obrigação - (IEESO)*
- 4. AUDIÊNCIAS E PROCESSOS FORA DE PAUTA
 - 4.1. Análise de pauta - audiências designadas
 - 4.2. Quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses
 - 4.3. Audiências adiadas sine die
- 5. PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS
 - 5.1. Solucionados na fase de conhecimento nos últimos doze meses
 - 5.2. Incidentes Processuais solucionados nos últimos doze meses
 - 5.3. Audiências realizadas nos últimos doze meses
 - 5.4. Sentenças em atraso
 - 5.5. Incidentes processuais conclusos para decisão há mais de 30 (trinta) dias
- 6. COMPARATIVO DE PRODUÇÃO NO FÓRUM
 - 6.1. Produtividade das Varas do Trabalho do Fórum na fase de conhecimento nos últimos doze meses
 - 6.2. Percentual de Produtividade das Varas do Trabalho do Fórum na fase de conhecimento nos últimos doze meses
 - 6.3. Percentual de Conciliação das Varas do Trabalho do Fórum na fase de conhecimento nos últimos doze meses
 - 6.4. Acervo de Processos pendentes de solução
- 7. METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA
 - 7.1. Metas Nacionais para o Judiciário brasileiro em 2025
 - 7.2. IGEST - Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho
 - 7.3. Selo de Excelência da Corregedoria Regional em 2025
- 8. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS
- 9. VALORES PAGOS (ÚLTIMOS DOZE MESES)
 - 9.1. Valores pagos aos reclamantes
 - 9.2. Valores diversos
- 10. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV
- 11. ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS COM SALDO EM CONTA JUDICIAL
- 12. EXAME DE AUTOS
 - 12.1. Processos nas tarefas do PJe
 - 12.2. Processos sem movimentação há mais de 30 (trinta) dias no PJe
 - 12.3. Petições Pendentes de Análise há mais de 5 (cinco) dias úteis
 - 12.4. Processos autuados até o ano de 1991 em trâmite na unidade
 - 12.5. Manifestações perante a Ouvidoria Regional
 - 12.6. Incidentes processuais pendentes
 - 12.6.1. Embargos de declaração
 - 12.6.2. Tutelas provisórias
 - 12.6.3. Incidentes na liquidação/execução
 - 12.7. Diligências de Oficiais de Justiça



- 12.8. Expedição de alvarás
- 12.9. Perícias em atraso
- 12.10. Análise de autos
- 13. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR
- 14. SEMANAS NACIONAIS DE CONCILIAÇÃO
- 15. AUTOMAÇÃO E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
 - 15.1. Programa de Aceleração Digital
 - 15.2. Nota Técnica sobre riscos associados ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA)
- 16. PROJETO GARIMPO
- 17. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL
- 18. INSTALAÇÕES DA UNIDADE
- 19. RECOMENDAÇÕES AOS MAGISTRADOS
- 20. DETERMINAÇÕES AO DIRETOR DE SECRETARIA
- 21. ATENDIMENTOS
- 22. CONSIDERAÇÕES FINAIS
- 23. COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL
- 24. AGRADECIMENTO
- 25. ENCERRAMENTO



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 16
/09/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 21/09
/2026
SECOR TRT9



1. ESTRUTURA FUNCIONAL:

(fonte: Sigep)



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 16
/09/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 21/09
/2026
SECOR TRT9

1.1. Juíza Titular

Juíza	Titularidade na Unidade
MICHELE LERMEN SCOTTÁ	08/12/2023 a

1.1.1. Afastamentos de jurisdição (últimos 12 meses)

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, II).

(fonte: Sigep)

Juíza	Período	Motivo
MICHELE LERMEN SCOTTÁ	30/08/2025 a 07/09/2025	Cursos, seminários, estudos lc 35/79
MICHELE LERMEN SCOTTÁ	29/11/2025 a 18/12/2025	1º período de férias de 2024
MICHELE LERMEN SCOTTÁ	19/02/2026 a 20/02/2026	Folga compensatória
MICHELE LERMEN SCOTTÁ	23/02/2026 a 23/02/2026	Folga compensatória
MICHELE LERMEN SCOTTÁ	21/05/2026 a 28/05/2026	Licença luto - magistrado
MICHELE LERMEN SCOTTÁ	06/07/2026 a 25/07/2026	2º período de férias de 2024

1.1.2. Residência da Juíza Titular

(Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 17) - fonte: Sigep)

A Juíza Titular reside na Jurisdição da Vara do Trabalho.

1.2. Juiz Substituto

(Ato Presidência-Corregedoria nº 1/2022)

O Ato Presidência-Corregedoria nº 01, de 17 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a lotação, designação e regimes de atuação dos Juizes Substitutos do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com anexos alterados pelo Ato Corregedoria nº 3, de 16 de outubro de 2024, incluiu a Unidade no Anexo I - varas do trabalho com auxílio permanente e exclusivo.

1.2.1. Juiz Substituto fixo

Juiz	Designação na Unidade
CELSO MEDEIROS DE MIRANDA JÚNIOR	08/06/2015 a

1.2.1.1. Afastamentos de jurisdição ocorridos na Unidade (últimos 12 meses)

(fonte: Sigep)

Juiz	Período	Motivo
Celso Medeiros de Miranda Júnior	07/10/2025 a 26/10/2025	2º período de férias de 2024
Celso Medeiros de Miranda Júnior	22/04/2026 a 24/04/2026	Cursos, seminários, estudos lc 35/79
Celso Medeiros de Miranda Júnior	04/05/2026 a 23/05/2026	1º período de férias de 2025
Celso Medeiros de Miranda Júnior	13/08/2026 a 14/08/2026	Cursos, seminários, estudos lc 35/79



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 16
/09/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 21/09
/2026
SECOR TRT9

1.2.1.2. Residência do Juiz Substituto fixo

(Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 17) - fonte: Sigep)

O Juiz Substituto fixo reside na Jurisdição da Vara do Trabalho.

1.3. Outros Juízes que atuaram na unidade

Juiz	Designação na Unidade	Motivo	Complemento do Motivo
Moacir Antonio Olivo	20/09/2021 a	IMPEDIMENTOS /SUSPEIÇÕES - 1º GRAU	
Patrick Arruda Leon Serva	13/10/2025 a 19/10 /2025	NECESSIDADE DE SERVIÇO (S)	em razão do auxílio concedido à Juíza Titular Michele Lermen Scottá
Patrick Arruda Leon Serva	17/11/2025 a 23/11 /2025	NECESSIDADE DE SERVIÇO (S)	em razão do auxílio concedido à Juíza Titular Michele Lermen Scottá
Luiz José Alves dos Santos Júnior	07/01/2026 a 19/01 /2026	PROLATAR SENTENÇAS - 1º GRAU	em razão do auxílio concedido à Juíza Titular Michele Lermen Scottá
Felipe Rothenberger Coelho	07/01/2026 a 19/01 /2026	PROLATAR SENTENÇAS - 1º GRAU	em razão do auxílio concedido à Juíza Titular Michele Lermen Scottá
Christiane Zanin Gelbecke	07/01/2026 a 19/01 /2026	PROLATAR SENTENÇAS - 1º GRAU	em razão do auxílio concedido à Juíza Titular Michele Lermen Scottá
Otávio Augusto Constantino	07/01/2026 a 19/01 /2026	PROLATAR SENTENÇAS - 1º GRAU	em razão do auxílio concedido à Juíza Titular Michele Lermen Scottá
Cintia Aparecida Silva de Paula Latini	07/01/2026 a 19/01 /2026	PROLATAR SENTENÇAS - 1º GRAU	em razão do auxílio concedido à Juíza Titular Michele Lermen Scottá
Patrick Arruda Leon Serva	02/02/2026 a 08/02 /2026	NECESSIDADE DE SERVIÇO (S)	em razão do auxílio concedido à Juíza Titular Michele Lermen Scottá
Moacir Antonio Olivo	10/03/2026 a 16/03 /2026	IMPEDIMENTOS /SUSPEIÇÕES - 1º GRAU	ATUAR nos autos nº 0001147-53.2025.5.09.0020, em razão das suspeições declaradas pela Juíza Titular Michele Lermen Scottá e pelo Juiz Substituto Celso Medeiros de Miranda Júnior. Revogada pela Portaria SDM1G 33/2026
		IMPEDIMENTOS	ATUAR nos autos nº 0001147-53.2025.5.09.0020, em razão das suspeições declaradas pela Juíza

Camila Gabriela Greber Caldas	17/03/2026 a 18/04 /2026	/SUSPEIÇÕES - 1º GRAU	Titular Michele Lermen Scottá e pelo Juiz Substituto Celso Medeiros de Miranda Júnior. Data fim: PRT SDM1G 37/2026
Felipe Augusto de Magalhães Calvet	19/03/2026 a	IMPEDIMENTOS /SUSPEIÇÕES - 1º GRAU	ATUAR nos autos nº 0001147-53.2025.5.09.0020, em razão das suspeições declaradas pela Juíza Titular Michele Lermen Scottá e pelo Juiz Substituto Celso Medeiros de Miranda Júnior
Luiz José Alves dos Santos Júnior	01/06/2026 a 07/06 /2026	NECESSIDADE DE SERVIÇO (S)	em razão de compensação pelo adiamento das audiências no período da licença pelo falecimento de familiar concedida à Juíza Titular Michele Lermen Scottá



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 16
/09/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 21/09
/2026
SECOR TRT9

1.4. Quadro de servidores

(fonte: Sigep)

Em 01/09/2026 o quadro de pessoal da unidade era o seguinte:

Nome	Cargo	Função Comissionada
AUREO ANTONIO AURELIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CALCULISTA
CLEVERSON LUIZ CIELICI PIRES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSESSOR DE JUIZ SUBSTITUTO I
DIEGO FERRAZ FERREIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO	CALCULISTA
EDISON FERREIRA SANTOS JUNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO	
ELSON PALENSKE FILHO	ANALISTA JUDICIÁRIO	DIRETOR DE SECRETARIA
ILUSKA DOS SANTOS BARRETO ANTUNES DE SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU
KATIAN GREICI MARANGONI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU
MARIA IVONE BASSO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	
PATRÍCIA ANDRÉ ROCHA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE SECRETARIA II
SIMONE ALVES DA SILVA ALBERTÃO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE SECRETARIA VI
SUELY LUCIANA SIRIGU	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE SECRETARIA II
THAÍS BIFFE ALVES SANCHES	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSESSOR DE JUIZ I
Total de Servidores	12	
Lotação paradigma fixada com base no Ato nº 202 /2021 do TRT9 (Res. 296/2021 CSJT	10	
Lotação fixada pelo DES CGQP 17/2026, considerando-se a lotação paradigma acrescida da distribuição de servidores excedentes (art. 5º do Ato Presidência nº 202/2021)	11	
Afastamentos nos últimos doze meses dos servidores atualmente lotados na Unidade (exceto férias)	199	

1.5. Oficiais de Justiça Avaliadores

(fonte: Sigep)

Nome	Cargo
Aroldo Max Andrade Vieira	ANALISTA JUDICIÁRIO
Jairo Quintiliano de Oliveira	ANALISTA JUDICIÁRIO
Jorge Takemura Okabayashi	ANALISTA JUDICIÁRIO
Taires de Carvalho da Silva Martins	ANALISTA JUDICIÁRIO
Total de Oficiais de Justiça	4
Lotação paradigma (Res. 219/2016 CNJ)	3

1.6. Estagiário

(fonte: Sigep)

Nome	Início do Estágio
Abner Lucas de Souza Furtado	01/08/2025

2. ACERVO PROCESSUAL:

(fonte: e-Gestão)

2.1. Processos em tramitação - processos pendentes de finalização

(fonte: e-Gestão)

Situação	2024	2025	Até 01/09 /2026	Variação	
				2024-2025	2025-até 01.09.2026
Pendentes de finalização na fase de conhecimento (90.342)	1.104	1.137	1.403	2,99%	23,39%
Pendentes de finalização na etapa de liquidação (90.537)	821	940	777	14,49%	-17,34%
Pendentes de finalização na etapa de execução forçada (90.543)	2.175	1.936	1.894	-10,99%	-2,17%
Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução (185+201)	12	25	17	108,33%	-32,00%
Total da Vara	4.112	4.038	4.091	-1,80%	1,31%
TRT	343.512	349.065	365.018	1,62%	4,57%

Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da etapa de liquidação ou de execução.

2.2. Embargos de declaração e tutelas provisórias opostos nos últimos 12 meses

Tipo	Novos	Resolvidos		Pendentes em 01/09/2026
		Julgados/Decididos	Prejudicados/Baixados sem Decisão	
Embargos de declaração (113/115 /116/117)	180	171	16	21
Tutelas provisórias (423 /424/427)	115	101	-	3
Total	295	272	16	24



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 16
/09/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 21/09
/2026
SECOR TRT9

2.3. Taxa de congestionamento geral líquida (fases de conhecimento e de cumprimento de sentença)

(fonte: e-Gestão)

Item	2024	2025	01/09/2026
Índice de congestionamento	37,41%	35,97%	44,69%

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

3.1. Fase de Conhecimento

3.1.1. Registro de ações na fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 01/09/2026
Casos novos recebidos por distribuição (26)	1.358	1.416	1.108
Casos novos recebidos por redistribuição (27)	82	30	24
Processos remetidos para outra unidade judiciária (57)	34	32	18
Total de casos novos	1.406	1.414	1.114

Item	2024	2025	Até 01/09/2026
Cartas Precatórias recebidas (182)	52	59	33
Cartas de Ordem recebidas (198)	3	1	-

3.1.2. Índice de processos solucionados na fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 01/09/2026
Casos novos (conforme META 1)	1.392	1.369	1.194
Total de solucionados (conforme META 1)	1.292	1.358	914
Percentual	92,82%	99,20%	76,47%

3.1.3. Solucionados com e sem resolução do mérito (em 2026 até 01/09/2026)

	Com resolução do	Sem resolução do	Sem resolução do mérito (apenas item
--	------------------	------------------	--------------------------------------

Total de solucionados	mérito		mérito		90.046)	
	Quantidade	% em relação ao total	Quantidade	% em relação ao total	Quantidade	% em relação ao total
926	818	88,34%	108	11,66%	24	2,59%

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR 16 /09/2026 GAB18 TRT9

SANDRO AUGUSTO HAISI 21/09 /2026 SECOR TRT9

3.1.4. Pendentes de solução na fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 01/09/2026
Casos novos (26+27 - devolvidos)	1.406	1.414	1.114
Sentenças anuladas/reformadas (30 + 31 + 32)	1	3	6
Solucionados com resolução do mérito (38)	1.135	1.212	818
Solucionados sem resolução do mérito (45)	181	175	108
Processos pendentes de solução (60 + 61 + 62)	645	686	890

3.1.5. Índice de solucionados x conciliados

Item	2024	2025	Até 01/09/2026
Solucionados (conforme critérios da META 3)	1.192	1.245	848
Conciliações (conforme critérios da META 3)	731	710	414
Percentual	61,33%	57,15%	49,16%

3.1.6. CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos de 1º Grau - fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 01/09/2026
Processos Remetidos aos CEJUSCs de 1º Grau na Fase de Conhecimento (90430)	136	3	16
Processos na Fase de Conhecimento Devolvidos para a Vara pelos CEJUSCs de 1º Grau (90431)	147	3	5
Processos nos CEJUSCs de 1º Grau na Fase de Conhecimento Pendentes de Devolução para a Vara (90432)	-	-	11

3.1.7. Prazo Médio na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Prazo Médio (em dias)	2024	2025	Até 01/09/2026
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento (90.412)	73	64	72
Idade média líquida dos processos líquidos aguardando a 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso	50	47	53
Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento (90.413)	92	86	112



Documento "ATA DA QUADRAGÉSIMA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 01ª VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (1ª VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA) (Nº 386242)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.QFBRM.QBURC no endereço eletrônico: https://www.trt9.juiz.br/vetor/doc_assinado

Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento (90.414)	162	142	168
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.415)	21	27	36
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.416)	168	151	183
Idade média líquida dos processos líquidos aguardando a prolação de sentença (Desafio 6 do Selo de Excelência 2026)	142	157	147
Da realização da última audiência até a conclusão para prolação de sentença na fase de conhecimento (90.441)	41	71	112



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 16
/09/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 21/09
/2026
SECOR TRT9

3.1.8. Processos aguardando prolação de sentença na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV).

Tipo	Em 01/09/2026
Processos com Instrução processual encerrada aguardando prolação de Sentença (62)	79

3.1.9. Arquivamento definitivo na fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 01/09/2026
Arquivamento definitivo (293)	220	238	139

3.1.10. Taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento

Item	2024	2025	01/09/2026
Índice de congestionamento	33,84%	33,15%	46,79%

3.2. Fase de Cumprimento de Sentença

3.2.1. Etapa de Liquidação

3.2.1.1. Movimentação processual na etapa de liquidação

Item	2024	2025	Até 01/09/2026
Processos com etapa de liquidação iniciada (90484)	1.166	1.155	723
Extinção na etapa de liquidação (90493)	449	576	540
Pendentes de finalização na etapa de liquidação (90537)	821	940	777
Pendentes de finalização aguardando cumprimento de acordo na etapa de liquidação (90496 a partir de 2024)*	411	217	283

* Nos anos anteriores à 2024 não existia o item 90496 e foi usado o item 90322 (Processos Suspensos - Fase de Liquidação)

3.2.1.2. Extinção na etapa de liquidação

Item	2024	2025	Até 01/09/2026
Extinção da etapa de liquidação por acordo (90526)	382	472	472
Extinções na etapa de liquidação por pagamento (90529)	56	66	41
Extinções na etapa de liquidação por prescrição intercorrente (90531)	8	22	3
Extinções na etapa de liquidação por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer (90533)	-	3	2
Extinções na etapa de liquidação por outros motivos (90535)	3	13	22



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 16
/09/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 21/09
/2026
SECOR TRT9

3.2.1.3. Prazo médio na etapa de liquidação (em dias)

Prazo Médio (em dias)	2024	2025	Até 01/09/2026
Do início até o encerramento da liquidação (417)	181	147	126

3.2.1.4. Arquivo provisório e sobrestados na etapa de liquidação

Item	2024	2025	Em 01/09/2026
Saldo de processos no arquivo provisório na etapa de liquidação (90327)	-	-	-
Processos suspensos na etapa de liquidação (90322)	407	697	634

3.2.1.5. Arquivamento definitivo na etapa de liquidação

Item	2024	2025	Até 01/09/2026
Processos finalizados por arquivamento definitivo na etapa de liquidação (90325)	492	566	536

3.2.2. Etapa de Execução Forçada

3.2.2.1. Movimentação processual na etapa de execução forçada

Item	2024	2025	Até 01/09/2026
Processos com etapa de execução forçada iniciada ou recebidos de outra unidade nessa etapa (90329 + 90092)	381	489	365
Extinções na etapa de execução forçada (90093)	666	764	427
Pendentes de finalização na etapa de execução forçada (90543)	2.175	1.936	1.894

3.2.2.2. Extinções na etapa de execução forçada

Item	2024	2025	Até 01/09/2026
Extinções na etapa de execução forçada por acordo (90094)	33	74	41
Extinções na etapa de execução forçada por pagamento (90095)	525	589	342
Extinções na etapa de execução forçada por prescrição intercorrente (90442)	107	99	44
Extinções na etapa de execução forçada por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer (90443)	-	-	-
Extinções na etapa de execução forçada por			

outros motivos (90096)	1	2	-
------------------------	---	---	---

3.2.2.3. Prazo Médio na etapa de execução forçada

Prazo Médio (em dias)	2024	2025	Até 01/09/2026
Do início ao encerramento da execução - ente privado (275)	1.803	1.577	1.177
Do início ao encerramento da execução - ente público (277)	345	915	515
Idade média na etapa de execução dos processo pendentes de finalização*	2.159	2.227	2.276

* Média na data atual (e em 31/12 para os anos anteriores) do tempo do processo na etapa de execução de todos os processos registrados no item 90.543 - Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada.

3.2.2.4. Incidentes na liquidação/execução nos últimos doze meses

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Tipo	Novos	Resolvidos		Pendentes em 01/09 /2026
		Julgados/Decididos	Prejudicados/Baixados sem Decisão	
Incidentes na Liquidação/Execução (397 /398/399/400)	97	75	10	17

3.2.2.5. Arquivo provisório e sobrestados na etapa de execução forçada

Item	2024	2025	Em 01/09/2026
Saldo de processos no arquivo provisório (103)	-	-	-
Processos suspensos (300)	1.039	856	810

3.2.2.6. Arquivamento definitivo na etapa de execução forçada

Item	2024	2025	Até 01/09/2026
Arquivamento definitivo (110)	725	732	407

3.2.3. Taxa de congestionamento líquida na fase de cumprimento de sentença

Item	2024	2025	01/09/2026
Índice de congestionamento	41,13%	38,67%	42,18%

3.2.4. Índice de Execuções Extintas por Satisfação da Obrigação - (IEESO)*

Item	2024	2025	01/09/2026
Índice de extinção por satisfação da obrigação	89,56%	90,17%	93,15%

* O índice abange as extinções na fase de Cumprimento de Sentença (etapas de liquidação e execução).

4. AUDIÊNCIAS E PROCESSOS FORA DE PAUTA:

4.1. Análise de pauta - audiências designadas

Em 01/09/2026 a situação das audiências designadas na unidade era a seguinte:

						Quanti
--	--	--	--	--	--	--------




ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 16
/09/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 21/09
/2026
SECOR TRT9

Tipo de Audiência	Distância média (dias) - unidade	Distância média (dias) - todas as Varas do Trabalho	Data mais distante - na unidade	Data mais distante - demais Varas do Trabalho	Quantidade de audiências na pauta da unidade	Quantidade média audiências nas pautas das Varas do Trabalho
Inicial	34	50	09/12/2026	11/05/2027	173	225
Instrução	45	76	04/02/2027	03/11/2027	157	240
Una	33	62	03/12/2026	14/10/2027	69	125
Encerramento de Instrução	82	57	19/04/2027	07/06/2027	156	89


ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR 16 /09/2026 GAB18 TRT9

SANDRO AUGUSTO HAISI 21/09 /2026 SECOR TRT9

4.2. Quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses

Em 01/09/2026 o quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses era o seguinte:

Tipo de Audiência	Qtde. Unidade	Qtde. Média das VTs
Inicial	1.117	992
Instrução	691	654
Una	132	262
Encerramento de Instrução	76	148

4.3. Audiências adiadas sine die

Conforme Painel de "Processos Fora de Pauta" (atualizado com dados do e-gestão de 01 /09/2026), disponível no ícone "e-correição", atualmente existem processos fora de pauta na Unidade.

Dentre estes, excluídos os processos sobrestados, os seguintes foram autuados há mais de 20 (vinte) dias úteis:

Nº	Classe	Nº dos autos	Data da distribuição /redistribuição
1	RTSum	0000783-37.2023.5.09.0025	08/09/2023
2	RTOrd	0000197-63.2024.5.09.0025	01/03/2024
3	RTOrd	0000722-45.2024.5.09.0025	08/07/2024

4	RTOrd	0000741- 51.2024.5.09.0025	11/07/2024
5	PAP	0001126- 96.2024.5.09.0025	14/10/2024
6	RTOrd	0001241- 20.2024.5.09.0025	06/11/2024
7	RTOrd	0001321- 81.2024.5.09.0025	26/11/2024
8	RTOrd	0000063- 02.2025.5.09.0025	27/01/2025
9	RTOrd	0000132- 34.2025.5.09.0025	11/02/2025
10	RTOrd	0000150- 55.2025.5.09.0025	13/02/2025
11	RTOrd	0000361- 91.2025.5.09.0025	29/03/2025
12	RTSum	0000389- 59.2025.5.09.0025	02/04/2025
13	RTSum	0000419- 94.2025.5.09.0025	08/04/2025
14	RTOrd	0000468- 38.2025.5.09.0025	17/04/2025
15	RTOrd	0000557- 61.2025.5.09.0025	09/05/2025
16	RTSum	0000563- 68.2025.5.09.0025	10/05/2025
17	RTOrd	0000567- 08.2025.5.09.0025	12/05/2025
18	RTOrd	0000570- 60.2025.5.09.0025	12/05/2025
19	RTOrd	0000574- 97.2025.5.09.0025	13/05/2025
20	RTOrd	0000585- 29.2025.5.09.0025	16/05/2025
21	RTOrd	0000597- 43.2025.5.09.0025	20/05/2025
22	RTOrd	0000671- 97.2025.5.09.0025	05/06/2025
23	RTSum	0000732- 55.2025.5.09.0025	19/06/2025
24	RTOrd	0000744- 69.2025.5.09.0025	21/06/2025
25	RTSum	0000789- 73.2025.5.09.0025	03/07/2025



26	RTOrd	0000803- 57.2025.5.09.0025	07/07/2025
27	RTOrd	0000808- 79.2025.5.09.0025	08/07/2025
28	RTOrd	0000849- 46.2025.5.09.0025	16/07/2025
29	RTOrd	0000865- 97.2025.5.09.0025	21/07/2025
30	RTSum	0000928- 25.2025.5.09.0025	03/08/2025
31	RTOrd	0000962- 97.2025.5.09.0025	09/08/2025
32	RTOrd	0000996- 72.2025.5.09.0025	18/08/2025
33	RTSum	0001003- 64.2025.5.09.0025	20/08/2025
34	RTOrd	0001042- 61.2025.5.09.0025	28/08/2025
35	RTOrd	0001059- 97.2025.5.09.0025	03/09/2025
36	RTOrd	0001062- 52.2025.5.09.0025	03/09/2025
37	RTOrd	0001169- 96.2025.5.09.0025	02/10/2025
38	RTSum	0001176- 88.2025.5.09.0025	06/10/2025
39	RTOrd	0001183- 80.2025.5.09.0025	07/10/2025
40	RTSum	0001221- 92.2025.5.09.0025	15/10/2025
41	RTOrd	0001261- 74.2025.5.09.0025	23/10/2025
42	RTOrd	0001326- 69.2025.5.09.0025	06/11/2025
43	RTSum	0001333- 61.2025.5.09.0025	10/11/2025
44	RTOrd	0001418- 47.2025.5.09.0025	03/12/2025
45	ETCiv	0001449- 67.2025.5.09.0025	12/12/2025
46	RTSum	0001480- 87.2025.5.09.0025	19/12/2025
47	RTOrd	0001484- 27.2025.5.09.0025	22/12/2025



48	RTOrd	0000014- 24.2026.5.09.0025	06/01/2026
49	RTSum	0000063- 65.2026.5.09.0025	20/01/2026
50	RTOrd	0000066- 20.2026.5.09.0025	21/01/2026
51	RTSum	0000072- 27.2026.5.09.0025	22/01/2026
52	RTOrd	0000100- 92.2026.5.09.0025	29/01/2026
53	RTOrd	0000167- 57.2026.5.09.0025	10/02/2026
54	RTOrd	0000181- 41.2026.5.09.0025	13/02/2026
55	RTOrd	0000235- 07.2026.5.09.0025	24/02/2026
56	RTOrd	0000291- 40.2026.5.09.0025	26/02/2026
57	RTSum	0000293- 10.2026.5.09.0025	26/02/2026
58	RTSum	0000308- 76.2026.5.09.0025	02/03/2026
59	RTOrd	0000326- 97.2026.5.09.0025	04/03/2026
60	ETCiv	0000337- 29.2026.5.09.0025	06/03/2026
61	RTOrd	0000340- 81.2026.5.09.0025	09/03/2026
62	RTOrd	0000348- 58.2026.5.09.0025	10/03/2026
63	RTSum	0000386- 70.2026.5.09.0025	18/03/2026
64	RTSum	0000416- 08.2026.5.09.0025	24/03/2026
65	RTSum	0000418- 75.2026.5.09.0025	24/03/2026
66	RTSum	0000431- 74.2026.5.09.0025	25/03/2026
67	RTSum	0000436- 96.2026.5.09.0025	27/03/2026
68	RTOrd	0000458- 57.2026.5.09.0025	01/04/2026
69	RTSum	0000459- 42.2026.5.09.0025	01/04/2026



70	RTSum	0000456-60.2026.5.09.0325	06/04/2026
71	RTSum	0000484-55.2026.5.09.0025	06/04/2026
72	RTOrd	0000493-17.2026.5.09.0025	08/04/2026
73	RTOrd	0000494-02.2026.5.09.0025	08/04/2026
74	RTSum	0000501-91.2026.5.09.0025	08/04/2026
75	RTOrd	0000506-16.2026.5.09.0025	10/04/2026
76	RTOrd	0000508-83.2026.5.09.0025	10/04/2026
77	RTOrd	0000527-89.2026.5.09.0025	16/04/2026
78	RTOrd	0000530-44.2026.5.09.0025	16/04/2026
79	RTOrd	0000553-87.2026.5.09.0025	23/04/2026
80	ConPag	0000555-57.2026.5.09.0025	23/04/2026
81	RTOrd	0000557-27.2026.5.09.0025	23/04/2026
82	RTSum	0000566-86.2026.5.09.0025	24/04/2026
83	RTSum	0000568-56.2026.5.09.0025	25/04/2026
84	RTSum	0000570-26.2026.5.09.0025	27/04/2026
85	RTSum	0000576-33.2026.5.09.0025	27/04/2026
86	RTSum	0000578-03.2026.5.09.0025	27/04/2026
87	RTSum	0000586-77.2026.5.09.0025	28/04/2026
88	RTSum	0000595-39.2026.5.09.0025	30/04/2026
89	RTSum	0000596-24.2026.5.09.0025	30/04/2026
90	RTSum	0000610-08.2026.5.09.0025	05/05/2026
91	RTSum	0000633-51.2026.5.09.0025	09/05/2026



92	RTOrd	0000644- 80.2026.5.09.0025	12/05/2026
93	RTSum	0000700- 16.2026.5.09.0025	21/05/2026
94	RTOrd	0000735- 73.2026.5.09.0025	29/05/2026
95	RTOrd	0000739- 13.2026.5.09.0025	29/05/2026
96	RTOrd	0000746- 05.2026.5.09.0025	31/05/2026
97	RTOrd	0000763- 41.2026.5.09.0025	03/06/2026
98	RTSum	0000765- 11.2026.5.09.0025	04/06/2026
99	RTOrd	0000776- 40.2026.5.09.0025	08/06/2026
100	RTOrd	0000799- 83.2026.5.09.0025	12/06/2026
101	RTOrd	0000804- 08.2026.5.09.0025	15/06/2026
102	RTOrd	0000808- 45.2026.5.09.0025	15/06/2026
103	RTOrd	0000837- 95.2026.5.09.0025	20/06/2026
104	ConPag	0000841- 35.2026.5.09.0025	22/06/2026
105	RTOrd	0000867- 33.2026.5.09.0025	29/06/2026
106	RTSum	0000876- 92.2026.5.09.0025	30/06/2026
107	RTSum	0000877- 77.2026.5.09.0025	01/07/2026
108	RTSum	0000878- 62.2026.5.09.0025	01/07/2026
109	RTSum	0000885- 54.2026.5.09.0025	02/07/2026
110	RTOrd	0000904- 60.2026.5.09.0025	06/07/2026
111	RTSum	0000910- 67.2026.5.09.0025	07/07/2026
112	RTSum	0000923- 66.2026.5.09.0025	08/07/2026
113	RTOrd	0000939- 20.2026.5.09.0025	10/07/2026



114	ETCiv	0000941- 87.2026.5.09.0025	10/07/2026
115	RTOrd	0000945- 27.2026.5.09.0025	11/07/2026
116	RTSum	0000953- 04.2026.5.09.0025	14/07/2026
117	RTSum	0000962- 63.2026.5.09.0025	14/07/2026
118	RTOrd	0000964- 33.2026.5.09.0025	14/07/2026
119	RTOrd	0000969- 55.2026.5.09.0025	15/07/2026
120	RTSum	0000976- 47.2026.5.09.0025	16/07/2026
121	RTSum	0000979- 02.2026.5.09.0025	17/07/2026
122	RTOrd	0000983- 39.2026.5.09.0025	17/07/2026
123	RTOrd	0000985- 09.2026.5.09.0025	17/07/2026
124	ConPag	0000987- 76.2026.5.09.0025	20/07/2026
125	RTSum	0000988- 61.2026.5.09.0025	20/07/2026
126	RTSum	0000990- 31.2026.5.09.0025	20/07/2026
127	RTOrd	0000998- 08.2026.5.09.0025	22/07/2026
128	RTSum	0001000- 75.2026.5.09.0025	23/07/2026
129	RTSum	0001002- 45.2026.5.09.0025	23/07/2026
130	RTSum	0001007- 67.2026.5.09.0025	24/07/2026
131	RTSum	0001010- 22.2026.5.09.0025	25/07/2026
132	RTSum	0001013- 74.2026.5.09.0025	27/07/2026
133	RTSum	0001015- 44.2026.5.09.0025	28/07/2026
134	RTSum	0001016- 29.2026.5.09.0025	28/07/2026
135	RTSum	0001018- 96.2026.5.09.0025	28/07/2026



136	RTOrd	0001021-51.2026.5.09.0025	28/07/2026
137	RTOrd	0001026-73.2026.5.09.0025	29/07/2026
138	RTOrd	0001027-58.2026.5.09.0025	29/07/2026
139	RTSum	0001033-65.2026.5.09.0025	30/07/2026
140	RTSum	0001035-35.2026.5.09.0025	30/07/2026
141	RTOrd	0001036-20.2026.5.09.0025	30/07/2026
142	RTSum	0001037-05.2026.5.09.0025	30/07/2026
143	RTOrd	0001038-87.2026.5.09.0025	30/07/2026
144	RTSum	0001039-72.2026.5.09.0025	31/07/2026
145	RTSum	0001040-57.2026.5.09.0025	31/07/2026
146	RTSum	0001041-42.2026.5.09.0025	01/08/2026
147	RTOrd	0001043-12.2026.5.09.0025	01/08/2026


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 16
/09/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 21/09
/2026
SECOR TRT9

Determina-se a verificação dos processos acima relacionados, para que sejam devidamente incluídos na pauta aqueles que estiverem aptos para tanto.

5. PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS:

5.1. Solucionados na fase de conhecimento nos últimos doze meses

Magistrado	Solucionados com exame de mérito			Solucionados sem exame de mérito	Total de Solucionados		Dias úteis trabalhados	Quantidade média de soluções por dia trabalhado	
	Conciliações	Sentenças	Total		na Vara	no Regional		na Vara	no Regional
ANA CRISTINA PATROCINIO HOLZMEISTER IRIGOYEN	2	0	2	0	2	761	231	0,01	3,29
CELSO MEDEIROS DE MIRANDA JÚNIOR	319	256	575	88	663	665	227	2,92	2,93
CHRISTIANE ZANIN GELBECKE	0	5	5	0	5	670	231	0,02	2,90
CINTIA APARECIDA SILVA DE PAULA LATINI	0	2	2	0	2	855	216	0,01	3,96



Documento "ATA DA QUADRAGÉSIMA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 01ª VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (1ª VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA) (Nº 386242)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.QFBRM.QBURC no endereço eletrônico: https://www.trt9.juiz.br/vetor/doc_cassinado

FELIPE ROTHENBERGER COELHO	0	6	6	0	6	635	208	0,03	3,05
GIANCARLO RIBEIRO MROCZEK	1	0	1	0	1	699	215	0,00	3,25
GIULIANO MOTTA	0	3	3	0	3	850	229	0,01	3,71
LEONARDO DROSDA MARQUES DOS SANTOS	0	1	1	0	1	889	242	0,00	3,67
LUIZ JOSÉ ALVES DOS SANTOS JÚNIOR	5	8	13	0	13	787	220	0,06	3,58
MICHELE LERMEN SCOTTÁ	246	241	487	60	547	557	223	2,45	2,50
OTÁVIO AUGUSTO CONSTANTINO	0	6	6	0	6	590	204	0,03	2,89
PATRICK ARRUDA LEON SERVA	19	17	36	3	39	654	233	0,17	2,81
RENATA ALBUQUERQUE PALCOSKI	0	2	2	0	2	652	195	0,01	3,34
Total	592	547	1.139	151	1.290				


ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JÚNIOR 16 /09/2026 GAB18 TRT9

SANDRO AUGUSTO HAISI 21/09 /2026 SECOR TRT9

5.2. Incidentes Processuais solucionados nos últimos doze meses

Magistrado	Tutelas Provisórias apreciadas	Incidentes na Liquidação/Execução julgados	Embargos de Declaração julgados
CELSE MEDEIROS DE MIRANDA JÚNIOR	44	39	69
CHRISTIANE ZANIN GELBECKE	0	0	1
CINTIA APARECIDA SILVA DE PAULA LATINI	0	0	2
FELIPE ROTHENBERGER COELHO	0	0	2
GIULIANO MOTTA	0	0	1
LEONARDO DROSDA MARQUES DOS SANTOS	0	0	1
MICHELE LERMEN SCOTTÁ	57	36	86
OTÁVIO AUGUSTO CONSTANTINO	0	0	1
PATRICK ARRUDA LEON SERVA	0	0	6
RENATA ALBUQUERQUE PALCOSKI	0	0	2
Total	101	75	171

5.3. Audiências realizadas nos últimos doze meses

Magistrado	Conhecimento				Execução	Outras	Total de audiências realizadas	Dias úteis trabalhados	Média diária de audiências realizadas
	Conciliação	Inicial	Una	Instrução	Conciliação				
ANA CRISTINA PATROCÍNIO HOLZMEISTER IRIGOYEN	5	0	0	0	16	0	21	231	0,09
CELSE MEDEIROS DE MIRANDA JÚNIOR	43	627	1	358	2	0	1.031	227	4,54
FELIPE AUGUSTO DE MAGALHÃES CALVET	0	0	0	1	0	0	1	243	0,00
GIANCARLO RIBEIRO MROCZEK	4	0	0	0	17	0	21	215	0,10
LUIZ JOSÉ ALVES DOS SANTOS JÚNIOR	1	0	10	0	0	0	11	220	0,05
MICHELE LERMEN SCOTTÁ	23	463	108	365	2	0	961	223	4,31
PATRICK ARRUDA LEON SERVA	4	27	13	43	0	0	87	233	0,37



Documento "ATA DA QUADRAGÉSIMA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 01ª VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (1ª VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA) (Nº 386242)".
Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.QFBRM.QBURC no endereço eletrônico: <https://www.trt9.rj.br/vetor/doc.asp?doc=386242>

Total	80	1.117	132	767	37	0	2.133	-	-
-------	----	-------	-----	-----	----	---	-------	---	---

5.4. Sentenças em atraso

Consultado em **01/09/2026** o relatório de processos "Aguardando Sentença", extraído do e-Gestão, constatou-se o registro de **19** processos conclusos para prolação de sentença há mais de 30 (trinta) dias:

Juiz	Processo	Prazo Limite
MICHELE LERMEN SCOTTÁ	0000067-39.2025.5.09.0025	01/08/2025 23:59:59
MICHELE LERMEN SCOTTÁ	0000340-52.2024.5.09.0025	05/08/2026 23:59:59
MICHELE LERMEN SCOTTÁ	0001222-77.2025.5.09.0025	05/08/2026 23:59:59
MICHELE LERMEN SCOTTÁ	0001294-64.2025.5.09.0025	05/08/2026 23:59:59
MICHELE LERMEN SCOTTÁ	0000801-87.2025.5.09.0025	05/08/2026 23:59:59
MICHELE LERMEN SCOTTÁ	0000790-58.2025.5.09.0025	05/08/2026 23:59:59
MICHELE LERMEN SCOTTÁ	0001202-86.2025.5.09.0025	05/08/2026 23:59:59
MICHELE LERMEN SCOTTÁ	0001189-60.2025.5.09.0325	06/08/2026 23:59:59
MICHELE LERMEN SCOTTÁ	0000143-29.2026.5.09.0025	20/08/2026 23:59:59
MICHELE LERMEN SCOTTÁ	0000446-43.2026.5.09.0025	20/08/2026 23:59:59
MICHELE LERMEN SCOTTÁ	0000062-80.2026.5.09.0025	21/08/2026 23:59:59
MICHELE LERMEN SCOTTÁ	0000330-37.2026.5.09.0025	21/08/2026 23:59:59
MICHELE LERMEN SCOTTÁ	0000331-22.2026.5.09.0025	21/08/2026 23:59:59
MICHELE LERMEN SCOTTÁ	0000315-41.2026.5.09.0325	21/08/2026 23:59:59
MICHELE LERMEN SCOTTÁ	0000354-65.2026.5.09.0025	21/08/2026 23:59:59
MICHELE LERMEN SCOTTÁ	0000613-94.2025.5.09.0025	21/08/2026 23:59:59
MICHELE LERMEN SCOTTÁ	0000223-90.2026.5.09.0025	25/08/2026 23:59:59
MICHELE LERMEN SCOTTÁ	0000222-08.2026.5.09.0025	25/08/2026 23:59:59
MICHELE LERMEN SCOTTÁ	0001308-48.2025.5.09.0025	25/08/2026 23:59:59

Em consulta posterior, verificou-se que, **na data da correição**, algumas das sentenças dos processos acima relacionados já haviam sido prolatadas, porém, na mesma data, constatou-se o registro de 15 processos conclusos para prolação de sentença há mais de 30 (trinta) dias:

Juiz	Processo	Prazo Limite
MICHELE LERMEN SCOTTÁ	0000340-52.2024.5.09.0025	05/08/2026 23:59
MICHELE LERMEN SCOTTÁ	0001189-60.2025.5.09.0325	06/08/2026 23:59
MICHELE LERMEN SCOTTÁ	0000892-80.2025.5.09.0025	03/09/2026 23:59
MICHELE LERMEN SCOTTÁ	0000487-44.2025.5.09.0025	04/09/2026 23:59
MICHELE LERMEN SCOTTÁ	0000743-84.2025.5.09.0025	04/09/2026 23:59
MICHELE LERMEN SCOTTÁ	0000829-55.2025.5.09.0025	04/09/2026 23:59
MICHELE LERMEN SCOTTÁ	0000833-92.2025.5.09.0025	04/09/2026 23:59
MICHELE LERMEN SCOTTÁ	0000981-06.2025.5.09.0025	04/09/2026 23:59
MICHELE LERMEN SCOTTÁ	0000165-87.2026.5.09.0025	10/09/2026 23:59

MICHELE LERMEN SCOTTÁ	0000384-03.2026.5.09.0025	10/09/2026 23:59
MICHELE LERMEN SCOTTÁ	0000617-34.2025.5.09.0025	10/09/2026 23:59
MICHELE LERMEN SCOTTÁ	0000709-12.2025.5.09.0025	10/09/2026 23:59
MICHELE LERMEN SCOTTÁ	0000793-13.2025.5.09.0025	10/09/2026 23:59
MICHELE LERMEN SCOTTÁ	0001207-11.2025.5.09.0025	10/09/2026 23:59
MICHELE LERMEN SCOTTÁ	0000359-87.2026.5.09.0025	14/09/2026 23:59



Observe o magistrado que as sentenças sejam proferidas no prazo previsto no Art. 226, III, do CPC.

5.5. Incidentes processuais conclusos para decisão há mais de 30 (trinta) dias

Consultado em **01/09/2026** o relatório "Incidentes Processuais", extraído do e-Gestão, constatou-se o registro de **1** incidente processual concluso para julgamento há mais de 30 (trinta) dias:

Juiz	Processo	Incidente
MICHELE LERMEN SCOTTÁ	0001147-38.2025.5.09.0025	Embargos de Declaração

Em consulta posterior, verificou-se que, **na data da correição**, a sentença do incidente acima relacionado já havia sido prolatada.

6. COMPARATIVO DE PRODUÇÃO NO FÓRUM:

6.1. Produtividade das Varas do Trabalho do Fórum na fase de conhecimento nos últimos doze meses

Unidade	Casos novos (26+27 - devolvidos)	Solucionados com mérito		Solucionados sem mérito		Total
		Conciliações (39)	Outras Soluções (40+41+42+43+44)	Arquivados (47)	Outras Soluções sem resolução de mérito (46+48+49)	
01ª VT	1.522	592	547	56	95	1.290
02ª VT	1.514	666	612	45	80	1.403

6.2. Percentual de Produtividade das Varas do Trabalho do Fórum na fase de conhecimento nos últimos doze meses

Unidade	Percentual
01ª VT	84,76%
02ª VT	92,67%
Média	88,72%

6.3. Percentual de Conciliação das Varas do Trabalho do Fórum na fase de conhecimento nos últimos doze meses

Unidade	Percentual
01ª VT	45,89%
02ª VT	47,47%
Média	46,68%



6.4. Acervo de Processos pendentes de solução

No quadro encontra-se o quantitativo de processos pendentes de solução no Fórum, por Vara do Trabalho, na data de 01/09/2026.

PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO				
Unidade	Aguardando 1ª audiência (60)	Aguardando Encerramento da Instrução (61)	Aguardando prolação da sentença (62)	Total
01ª VT	391	420	79	890
02ª VT	271	334	10	615
Média	331	377	45	753


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 16
/09/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 21/09
/2026
SECOR TRT9

7. METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA:

7.1. Metas Nacionais para o Judiciário brasileiro em 2025

META 1 - Julgar mais processos que os distribuídos. Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.		
IPJ - Índice de Processos Julgados	Percentual atingido	Cumprimento da Meta
Primeiro grau do TRT	94,65%	94,64%
Vara do Trabalho	99,20%	100,00% *

A meta foi cumprida pela cláusula de barreira.

META 2 Parte 1 - Julgar processos mais antigos. Identificar e julgar até 31/12/2025 pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023.		
IPA Parte 1 - Índice de Processos Antigos	Percentual atingido	Cumprimento da Meta
Primeiro grau do TRT	99,71%	106,08%
Vara do Trabalho (Processos identificados na situação acima e julgados até 31.12.2025) / (94% x Processos distribuídos e não julgados até 31.12.2023)	99,08%	105,41%

META 2 Parte 2 - Julgar processos mais antigos. Identificar e julgar até 31/12/2025 todos os processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.		
IPA Parte 2 - Índice de Processos Antigos	Percentual atingido	Cumprimento da Meta
Primeiro grau do TRT	100,00%	100,00%
Vara do Trabalho (Processos identificados na situação acima e julgados até 31.12.2025) / (100% x Processos distribuídos e não julgados até 31.12.2020)	100,00%	100,00%

META 3 - Estimular a conciliação. Aumentar o índice de conciliação em 0.5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.		
	Percentual atingido	Cumprimento da Meta
Primeiro grau do TRT	53,72%	103,87%
Vara do Trabalho	57,15%	100,00% *

META 5 - Reduzir a taxa de congestionamento Reduzir em 0.5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e cláusula de barreira na fase de execução: 65%					
1º Grau				Redução em relação à 2024	Cumprimento da Meta
Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2024	36,38%	Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2025	33,97%	2,41 p.p.	104,03%
Taxa de Congestionamento Líquida do Conhecimento	32,50%	Taxa de Congestionamento Líquida da Execução	34,40%		
Vara do Trabalho				Redução em relação à 2024	Cumprimento da Meta
Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2024	37,74%	Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2025	35,96%	1,78 p.p.	102,64%
Taxa de Congestionamento Líquida do Conhecimento	33,14%	Taxa de Congestionamento Líquida da Execução	38,67%		



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 16
/09/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 21/09
/2026
SECOR TRT9

7.2. IGEST - Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho

Indicador	2023 (31.12.2023)	2024 (31.12.2024)	2025 (31.12.2025)
Colocação Geral (entre 1.569 Varas)	693	997	1166

7.3. Selo de Excelência da Corregedoria Regional em 2025

Desafio	Percentual atingido	Pontuação obtida
Desafio 1 - Julgar quantidade maior de processos da fase conhecimento do que os distribuídos no ano da leitura do selo. (10 pontos) (*) A Vara do Trabalho cuja taxa de congestionamento líquida do conhecimento estiver abaixo de 40% no ano da leitura do selo receberá a pontuação máxima, 10 (dez) pontos, no desafio 1 (um).	99,34%	10*/10 (Bônus: 2)

Desafio 2 - Identificar e julgar até 31/12/2025 pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023. (10 pontos)				99,08%	10/10 (Bônus: 0)
Desafio 3 - Identificar e julgar até 31/12/2025 todos os processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais. (10 pontos)				100,00%	10/10 (Bônus: 2)
Desafio 4 - Aumentar o índice de conciliação em 0.5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação. (10 pontos)				-2,10% p.p.	10/10 (Bônus: 1)
Desafio 5 - Reduzir em 0.5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e cláusula de barreira na fase de execução: 65%. (10 pontos)				1,78 p.p.	10/10 (Bônus: 0)
Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2024	37,74%	Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2025	35,97%		
A Vara do Trabalho cuja taxa de congestionamento líquida do conhecimento estiver abaixo de 40% e a taxa de congestionamento líquida da execução estiver abaixo de 65% no ano da leitura do selo receberá a pontuação máxima.					
Taxa de Congestionamento Líquido do Conhecimento	33,15%	Taxa de Congestionamento Líquido da Execução	38,67%		
Desafio 6 - Tempo médio de processos pendentes líquidos aguardando a 1ª sessão de audiência ou procedimento diverso. (10 pontos)				37,44 dias	10/10
Desafio 7 - Tempo médio dos processos pendentes líquidos aguardando a prolação de sentença. (10 pontos)				148,52 dias	10/10
Desafio 8 - Estimular a conciliação na fase de Cumprimento de Sentença. Submeter, no período de leitura do selo, ao menos 10% dos casos novos da fase de cumprimento de sentença à tentativa de conciliação. (10 pontos)				21,67%	10/10 (Bônus: 4)
Desafio 9 - Relação entre o total de extinções realizadas na fase de Cumprimento de Sentença pelo total de processos que iniciaram na fase de Cumprimento de Sentença. (10 pontos)				113,84%	10/10 (Bônus: 0)
Desafio 10 - Produtividade: total de processos baixados nas fases de conhecimento e cumprimento de sentença por servidor em atividade. (5 pontos)				4º Q	1/5
Desafio 11 - Inspeção Permanente: Tarefas. (5 pontos)				3º Q	2/5
Total de Pontos					102
Categoria do Selo					Prata



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 16
/09/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 21/09
/2026
SECOR TRT9

8. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:

CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Art. 32. O Corregedor Regional deverá realizar correição ordinária anual em cada vara do trabalho do Tribunal respectivo, cabendo-lhe examinar:



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 16
/09/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 21/09
/2026
SECOR TRT9

I - a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto nesta Consolidação;

Nos processos abaixo relacionados constata-se a regular verificação dos pressupostos extrínsecos e intrínsecos dos recursos, antes do seu processamento:

PROCESSOS EXAMINADOS	
0000955-76.2023.5.09.0025	Decisão de processamento de recurso em 03-08-2026. Faz menção à análise de pressupostos de admissibilidade.
0001291-46.2024.5.09.0025	Decisão de processamento de recurso em 21-07-2026. Faz menção à análise de pressupostos de admissibilidade.
0000035-15.2017.5.09.0025	Decisão de processamento de recurso em 30-06-2026. Faz menção à análise de pressupostos de admissibilidade.
0000992-35.2025.5.09.0025	Decisão de processamento de recurso em 29-05-2026. Faz menção à análise de pressupostos de admissibilidade.
0000627-78.2025.5.09.0025	Decisão de processamento de recurso em 30-04-2026. Faz menção à análise de pressupostos de admissibilidade.

II - a frequência do comparecimento do juiz titular, do juiz auxiliar e do substituto na sede do Juízo;

Verifica-se a assiduidade dos Magistrados por meio das informações obtidas nos itens específicos desta Ata.

Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados nos itens 1.1.1 e 1.2.1.1, a Juíza Titular e o Juiz do Trabalho Substituto compareceram regularmente para a realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

III - a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências;

As audiências são realizadas, via de regra, em quatro dias da semana.

IV - os principais prazos da vara do trabalho (inicial, instrução e julgamento) e o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução;

Em 2025 o prazo médio contado do ajuizamento da ação até a primeira audiência foi de **64** dias, até o encerramento da instrução foi de **142** dias e até a prolação de sentença foi de **151** dias.

Já neste ano, até o dia 01/09/2026, o prazo médio contado do ajuizamento da ação até a primeira audiência foi de **72** dias, até o encerramento da instrução foi de **168** dias e até a prolação de sentença foi de **183** dias.

Em 01/09/2026 havia **79** processos na fase de conhecimento com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença e existiam **17** incidentes na liquidação /execução pendentes de julgamento.

V - os processos na fase de execução, por amostragem, em especial para averiguar o cumprimento das diretrizes desta Consolidação;

Art. 120. Cabe ao juiz, na fase de execução:

I - ordenar a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independentemente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença;

PROCESSOS EXAMINADOS	
0000015-77.2024.5.09.0025	Depósito recursal (recurso ordinário). Não houve liberação imediatamente após o trânsito em julgado ocorrido em 02-03-2026. A parte autora não requereu a liberação do depósito recursal. Os cálculos de liquidação apresentados pelo perito foram impugnados pela parte reclamada sem apresentação de valor incontroverso. Decisão em 27-05-2026 homologou os cálculos de liquidação e determinou a citação para pagamento, sem menção à liberação do depósito recursal.
0000370-53.2025.5.09.0025	Depósito recursal (recurso ordinário). Não houve liberação imediatamente após o trânsito em julgado ocorrido em 28-05-2026. A parte autora não requereu a liberação do depósito recursal. Os cálculos de liquidação apresentados pelo perito não foram impugnados pelas partes. Decisão em 04-08-2026 homologou os cálculos de liquidação e determinou a intimação das partes para os fins do artigo 884 da CLT, ante a garantia da execução através do depósito recursal.
0000589-66.2025.5.09.0025	Depósito recursal (recurso ordinário). Não houve liberação imediatamente após o trânsito em julgado ocorrido em 13-02-2026. A parte autora não requereu a liberação do depósito recursal. Os cálculos de liquidação apresentados pelo perito foram impugnados pela parte reclamada sem apresentação de valor incontroverso. Decisão em 29-07-2026 homologou os cálculos de liquidação e determinou a citação para pagamento, sem menção à liberação do depósito recursal.
0000009-36.2025.5.09.0025	Depósito recursal (recurso ordinário). Não houve liberação imediatamente após o trânsito em julgado ocorrido em 18-05-2026. A parte autora não requereu a liberação do depósito recursal. Os cálculos de liquidação apresentados pelo perito foram impugnados pelas partes sem apresentação de valor incontroverso pela parte reclamada. Decisão em 28-07-2026 homologou os cálculos de liquidação e determinou a citação para pagamento, sem menção à liberação do depósito recursal.
0000010-21.2025.5.09.0025	Depósito recursal (recurso ordinário). Não houve liberação imediatamente após o trânsito em julgado ocorrido em 28-05-2026. A parte autora não requereu a liberação do depósito recursal. Os cálculos de liquidação apresentados pelo perito não foram impugnados pelas partes. Decisão em 24-07-2026 homologou os cálculos de liquidação e determinou a citação para pagamento, sem menção à liberação do depósito recursal.

II - promover a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição;

Nos últimos 12 (doze) meses foram realizadas 37 (trinta e sete) audiências de conciliação em execução.

III - determinar a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional.

Nos processos analisados constata-se que o Juízo diligencia no sentido de exaurir as iniciativas para tornar exitosa a execução, utilizando regularmente os convênios SISBAJUD (Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário), INFOJUD (sistema de informações ao Judiciário) e RENAJUD (restrições judiciais sobre veículos automotores). Adicionalmente, ainda utiliza outros convênios.

PROCESSOS EXAMINADOS	
0000290-41.2015.5.09.0025	Convênio SISBAJUD utilizado em 31-03-2026, RENAJUD, CNIB utilizados em 30-04-2026, SNIPER utilizado em 22-05-2026
0001451-28.2011.5.09.0025	Convênio CRCJUD utilizado em 04-05-2026
0000836-62.2016.5.09.0025	Convênio CENSEC utilizado em 23-02-2026, CNIB, SERPRO utilizados em 26-03-2026, SISBAJUD utilizado em 16-06-2026
0000717-91.2022.5.09.0025	Convênios COPEL, RENAJUD, SIEL, SERPRO utilizados em 23-10-2025
0140900-89.1997.5.09.0025	Convênio SISBAJUD utilizado em 23-03-2026, RENAJUD utilizado em 10-04-2026, SERPJUD utilizado em 16-04-2026
0001128-66.2024.5.09.0025	Convênio JUCEPAR utilizado em 10-08-2026
0000394-96.2016.5.09.0025	Convênio INFOJUD utilizado em 21-07-2026, CENSEC utilizado em 22-07-2026, CNIB utilizado em 30-07-2026, CCS BACEN utilizado em 10-08-2026
0000845-77.2023.5.09.0025	Convênio SISBAJUD utilizado em 30-06-2026, CENSEC, SNIPER utilizados em 22-07-2026, CRCJUD utilizado em 10-08-2026
0001365-47.2017.5.09.0025	Convênios SNIPER, CCS BACEN utilizado em 10-08-2026
0001628-89.2011.5.09.0025	Convênio SISBAJUD utilizado em 29-06-2026, RENAJUD, CNB utilizados em 14-07-2026, CENSEC utilizado em 21-07-2026, INFOJUD utilizado em 22-07-2026


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 16
/09/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 21/09
/2026
SECOR TRT9

VI - a regular utilização, pelos magistrados e servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação dos processos.

Não se constataram divergências entre os procedimentos adotados na Unidade e aqueles previstos na Wiki-VT.

9. VALORES PAGOS (ÚLTIMOS DOZE MESES):

9.1. Valores pagos aos reclamantes

Decorrentes de execução (252)	R\$	22.979.556,81
Decorrentes de acordo (253)	R\$	7.529.488,31
Decorrentes de pagamento espontâneo (254)	R\$	159.210,88

9.2. Valores diversos

Custas/Emolumentos Processuais arrecadados (411)	R\$	459.250,81
Contribuição previdenciária arrecadada (258)	R\$	2.806.410,67
Imposto de renda (259)	R\$	416.909,01
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho (260)	R\$	0,00

10. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV:

Consultados os itens do e-Gestão relativos às RPVs emitidas pelas Varas do Trabalho diretamente ao ente público devedor, observou-se a existência de registros de 11 casos

no item "RPVs Pendentes de quitação - Administração direta - prazo vencido (368)" Não há registro de casos no item "RPVs Pendentes de quitação - Administração indireta - prazo vencido (370)":

Processo	Data da ciência da intimação pelo Ente Público	Item e-Gestão
0000748-14.2022.5.09.0025	04/05/2026	368
0000748-14.2022.5.09.0025	04/05/2026	368
0000748-14.2022.5.09.0025	04/05/2026	368
0000748-14.2022.5.09.0025	04/05/2026	368
0000072-71.2019.5.09.0025	05/05/2026	368
0000072-71.2019.5.09.0025	05/05/2026	368
0000072-71.2019.5.09.0025	05/05/2026	368
0000072-71.2019.5.09.0025	05/05/2026	368
0000072-71.2019.5.09.0025	05/05/2026	368
0000072-71.2019.5.09.0025	05/05/2026	368
0000072-71.2019.5.09.0025	05/05/2026	368
0001222-14.2024.5.09.0025	15/06/2026	368



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 16
/09/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 21/09
/2026
SECOR TRT9

A unidade deverá revisar o lançamento de dados no GPrec e registrar aqueles relativos ao efetivo pagamento ao beneficiário para correção dos dados estatísticos.

11. ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS COM SALDO EM CONTA JUDICIAL:

É condição **indispensável** para o arquivamento de processo a inexistência de saldos em contas judiciais a ele vinculadas (Ref. Art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; Art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT No 61/2024; Art. 298 do Provimento Geral da Corregedoria Regional).

Nos casos em que a execução for prosseguir em outros autos, **antes** do arquivamento definitivo dos autos principais os depósitos judiciais a ele vinculados devem ser transferidos para o processo em que prosseguirá a execução mediante **alvará judicial para a transferência** (Ref. Recomendação Corregedoria Regional nº 5/2025).

Por segurança em relação aos dados, será disponibilizada em apartado, no Vetor da Ata de Correição, a relação de processos arquivados com saldo em conta judicial localizados em busca automatizada.

A unidade deve regularizar a situação, observando que para os processos arquivados definitivamente até **14/02/2019** **devem ser seguidas as orientações do Projeto Garimpo** (Ref. Ato Conjunto Presidência-Corregedoria nº 1/2025).

12. EXAME DE AUTOS:

12.1. Processos nas tarefas do PJe

O Painel Dinâmico de Tarefas foi idealizado para que a Unidade possa verificar em tempo real o fluxo dos processos das tarefas do PJe, como ferramenta de inspeção permanente da Vara do Trabalho.

Consultado o Painel das tarefas do PJe, constata-se que há nas caixas abaixo indicadas processo cujo tempo na tarefa é 50% acima da normalidade.

Fase	Pasta	Quantidade
Conhecimento	Aguardando audiência	50
Conhecimento	Aguardando término dos prazos	23
Conhecimento	Análise pelo magistrado	11
Conhecimento	Cumprimento de providências	12
Conhecimento	Elaborar despachos ou decisões	2
Conhecimento	Elaborar sentença	54
Conhecimento	Prazos vencidos	10
Conhecimento	Preparar arquivamento	1
Conhecimento	Preparar expedientes e comunicações	3
Conhecimento	Sobrestamento	1
Execução	Aguardando cumprimento de acordo	21
Execução	Aguardando término dos prazos	73
Execução	Análise de Execução	54
Execução	Assinar sentença	2
Execução	Cumprimento de providências	19
Execução	Preparar arquivamento	23
Execução	Preparar expedientes e comunicações	89
Execução	Sobrestamento	113
Liquidação	Aguardando cumprimento de acordo	72
Liquidação	Aguardando término dos prazos	26
Liquidação	Análise da liquidação	3
Liquidação	Convênios	2
Liquidação	Preparar arquivamento	1
Liquidação	Sobrestamento	9

Recomenda-se que a unidade utilize o Painel Dinâmico de Tarefas para verificação do fluxo de tarefas do PJe.

12.2. Processos sem movimentação há mais de 30 (trinta) dias no PJe

Consultado o painel de "processos sem movimento", constatou-se, em 01/09/2026, a existência dos seguintes autos de processos sem movimentação há mais de 30 (trinta) dias, os quais deverão ser analisados para o devido impulso.

Número	Processo	Dias sem movimento
1	0000877-77.2026.5.09.0025	35
2	0000383-18.2026.5.09.0025	31

12.3. Petições Pendentes de Análise há mais de 5 (cinco) dias úteis

Consultado o painel de "Petições Pendentes de Análise - Escaninho PJe", verificou-se, em 02.09.2026, a existência de 204 (duzentos e quatro) petições nesta situação, sendo as mais antigas protocoladas em 14.07.2026, nos autos 0001062-52.2025.5.09.0025, ou seja, há 34(trinta e quatro) dias úteis.



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 16
/09/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 21/09
/2026
SECOR TRT9

A tabela abaixo indica a quantidade de petições de acordo com o tipo de documento cadastrado pelo peticionante:

Tipo de Petição	Quantidade de Petições	Quantidade de Processos
Apresentação de Esclarecimentos ao Laudo Pericial	1	1
Apresentação de Laudo Pericial	10	10
Apresentação de Procuração	1	1
Apresentação de Quesitos	10	8
Apresentação de Rol de Testemunhas	1	1
Apresentação de Substabelecimento com Reserva de Poderes	7	7
Apresentação de Substabelecimento sem Reserva de Poderes	1	1
Contestação	1	1
Desistência da ação	2	2
Emenda à Inicial	7	7
Impugnação	24	23
Indicação de Data de Realização de Diligência Pericial	7	7
Manifestação	108	94
Petição Inicial	1	1
Razões Finais	1	1
Requerimento de Adiamento de Audiência	1	1
Réplica	2	2
Solicitação de Habilitação	18	16
Tutela Antecipada Incidental	1	1
Total	204	185

Observa-se que, em 02.09.2026, a quantidade média de petições pendentes de análise há mais de 05 (cinco) dias úteis no primeiro grau era de 101 petições.

Considerando as características da Unidade, a quantidade indicada (204 petições) se revela muito acima da média do Tribunal, e deve ser reduzida gradativamente.

12.4. Processos autuados até o ano de 1991 em trâmite na unidade

Processo (número do CNJ)	Situação atual
0021500-91.1991.5.09.0025	Processo autuado em 18-02-1991. Despacho em 09-03-2026 determinou a liberação de eventuais restrições e penhoras e retorno à conclusão. Certidão em 16-03-2026 informou cancelamento de indisponibilidade CNIB e RENAJUD.
0156500-63.1991.5.09.0025	Processo autuado em 29-10-1991. Sentença em 09-02-2026 determinou a verificação de pendências e arquivamento do processo.

A Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho vem monitorando a finalização de processos antigos. Determina-se, portanto, a priorização no andamento desses processos, visando a solução o mais breve possível.

12.5. Manifestações perante a Ouvidoria Regional

Da análise das manifestações encaminhadas nos últimos seis meses à Ouvidoria verifica-se o que se segue quanto aos procedimentos da Unidade:

1) Manifestação PROAD no 2851 - de 30/06/2026 - Processo nº 0000717-52.2026.5.09.0025 (acervo Juíza Titular):

- 26/05/2026 (PJe): Petição Inicial distribuída por sorteio à unidade;
- 27/05/2026 (PJe): Certidão de verificação inicial de processo eletrônico realizada pela secretaria da unidade;
- 22/06/2026 (PJe): Manifestação da reclamante requerendo inclusão dos autos em pauta;
- 30/06/2026 (relatório ouvidoria): Reclamação da demora para inclusão dos autos em pauta de audiência.
- 03/07/2026 (PJe): Despacho proferido designando audiência una para o dia 14/09/2026.

Análise: Petição inicial distribuída em 26-05-2026; Despacho designando audiência inicial proferido em 03-07-2026 (38 dias).



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 16
/09/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 21/09
/2026
SECOR TRT9

12.6. Incidentes processuais pendentes

Consultado os respectivos relatórios do e-Gestão, em 01/09/2026, identificou-se o seguinte acerca da correção dos registros estatísticos.

12.6.1. Embargos de declaração

Verificou-se, nos autos nº 0000448-18.2023.5.09.0025, pendência estatística no e-Gestão, em decorrência de duas petições de embargos de declaração. A primeira, não conhecida por despacho proferido em 13/07/2026, e a segunda, julgada em 30/07/2026, não tiveram o adequado lançamento de baixa. Desse modo, não houve lançamento processual correto em nenhum dos incidentes opostos.

Deverá, assim, a Secretaria sanar a pendência estatística e verificar a regularidade dos lançamentos nos autos abaixo relacionados.

Em caso de dúvida, orienta-se a unidade a utilizar o serviço "Abrir chamado à Coordenadoria de Estatística da SGE" disponível no portal iNove.

Número	Item	Processo	Data do Protocolo
1	Embargos de declaração	0001147-38.2025.5.09.0025	13/05/2026
2	Embargos de declaração	0000802-72.2025.5.09.0025	15/05/2026
3	Embargos de declaração	0001175-76.2025.5.09.0325	08/06/2026
4	Embargos de declaração	0001175-76.2025.5.09.0325	15/06/2026
5	Embargos de declaração	0000185-59.2018.5.09.0025	02/07/2026
6	Embargos de declaração	0000382-67.2025.5.09.0025	06/07/2026
7	Embargos de declaração	0001167-29.2025.5.09.0025	07/07/2026
8	Embargos de declaração	0000448-18.2023.5.09.0025	10/07/2026
9	Embargos de declaração	0000448-18.2023.5.09.0025	10/07/2026
10	Embargos de declaração	0000555-91.2025.5.09.0025	27/07/2026
11	Embargos de declaração	0000243-81.2026.5.09.0025	06/08/2026

12	Embargos de declaração	0010180-97.2015.5.09.0091	12/08/2026
13	Embargos de declaração	0001238-31.2025.5.09.0025	12/08/2026
14	Embargos de declaração	0001169-96.2025.5.09.0025	26/08/2026
15	Embargos de declaração	0000969-55.2026.5.09.0025	26/08/2026
16	Embargos de declaração	0000543-77.2025.5.09.0025	26/08/2026
17	Embargos de declaração	0000283-34.2024.5.09.0025	26/08/2026
18	Embargos de declaração	0000340-81.2026.5.09.0025	27/08/2026
19	Embargos de declaração	0000473-26.2026.5.09.0025	28/08/2026
20	Embargos de declaração	0000828-70.2025.5.09.0025	28/08/2026
21	Embargos de declaração	0000828-70.2025.5.09.0025	31/08/2026
22	Embargos de declaração	0000428-22.2026.5.09.0025	01/09/2026



12.6.2. Tutelas provisórias

Não foram encontradas pendências estatísticas de tutelas provisórias.

12.6.3. Incidentes na liquidação/execução

Não foram encontradas pendências estatísticas de incidentes da liquidação/execução.

12.7. Diligências de Oficiais de Justiça

Consultado o painel da Central de Mandados, disponível no e-Correição, observa-se que nos últimos 12 meses foi realizada a seguinte quantidade de diligências de mandados expedidos pela unidade:

Tipo de mandado	Quantidade	%
Mandado de Intimação / Notificação	1324	51,64%
Mandado de Citação	662	25,82%
Mandado	392	15,29%
Mandado de Penhora	147	5,73%
Mandado de Constatação	18	0,70%
Mandado de Citação, Penhora e Avaliação	15	0,59%
Mandado de Imissão na Posse	3	0,12%
Mandado de Condução Coercitiva de Testemunha	2	0,08%
Mandado Proibitório	0	0,00%
Mandado de Entrega de Bem	0	0,00%
Mandado para Execução de Obrigação de Fazer	0	0,00%

ou de Não Fazer		
Mandado de Busca e Apreensão	0	0,00%
Mandado de Pesquisa Patrimonial	0	0,00%
Mandado de Manutenção ou Reintegração de Posse	0	0,00%
Mandado de Arresto de Bem	0	0,00%
Mandado de Averbação	0	0,00%
Total	2564	100,00%


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 16
/09/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 21/09
/2026
SECOR TRT9

Deve-se evitar a atribuição ao Oficial de Justiça de atos passíveis de realização por meios ordinários, notadamente o meio eletrônico ou a via postal (art. 3º do Provimento Conjunto Presidência/Corregedoria nº 1/2023).

Para os atos de notificação inicial/citação das pessoas cadastradas no domicílio judicial eletrônico é obrigatória sua utilização (art. 15, parágrafo único, da Res. CNJ 455 /2022 e art. 67, *caput* e §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).

Consultado relatório extraído do sistema PJe em 01/09/2026, constatou-se a existência de mandados aguardando cumprimento há mais de 9 (nove) dias, contados da data de distribuição do documento ao Oficial de Justiça, devendo referidos mandados serem imediatamente cumpridos, excetuados aqueles de condução coercitiva que serão cumpridos na data de audiência.

O Diretor deverá dar ciência à Direção do Fórum ou à Direção de Secretaria de Vara Única a que estiver vinculado o Oficial de Justiça para que solicite ao Oficial de Justiça a devolução do mandado devidamente cumprido em 2 (dois) dias (art. 8º, §2º, do Provimento Conjunto Presidência/Corregedoria nº 1/2023).

O Diretor deverá informar à Corregedoria quanto ao cumprimento dos mandados, no prazo de resposta desta ata.

Nome do Oficial	Processo	Data da distribuição do mandado	Tipo do Mandado
EDSON OSCAR DO CARMO DA SILVA	0000098-59.2025.5.09.0025	27/07/2026	Mandado de Citação
AROLDO MAX ANDRADE VIEIRA	0000401-39.2026.5.09.0025	30/07/2026	Mandado
AROLDO MAX ANDRADE VIEIRA	0000401-39.2026.5.09.0025	30/07/2026	Mandado
AROLDO MAX ANDRADE VIEIRA	0065800-16.2006.5.09.0025	03/08/2026	Mandado de Penhora
AROLDO MAX ANDRADE VIEIRA	0000140-55.2018.5.09.0025	06/08/2026	Mandado de Penhora
AROLDO MAX ANDRADE VIEIRA	0000418-85.2020.5.09.0025	06/08/2026	Mandado de Citação
SERGIO CARDOZO FELIX	0000384-37.2025.5.09.0025	06/08/2026	Mandado de Penhora
AROLDO MAX ANDRADE VIEIRA	0000140-55.2018.5.09.0025	06/08/2026	Mandado de Penhora

AROLD MAX ANDRADE VIEIRA	0000140-55.2018.5.09.0025	06/08/2026	Mandado de Penhora
AROLD MAX ANDRADE VIEIRA	0000140-55.2018.5.09.0025	06/08/2026	Mandado de Penhora
MILAIN AKAHOSHI NOVAES	0000355-70.2014.5.09.0025	08/08/2026	Mandado de Citação
MILAIN AKAHOSHI NOVAES	0000355-70.2014.5.09.0025	08/08/2026	Mandado de Citação
JORGE TAKEMURA OKABAYASHI	0000210-28.2025.5.09.0025	10/08/2026	Mandado de Citação
JORGE TAKEMURA OKABAYASHI	0000549-31.2018.5.09.0025	10/08/2026	Mandado de Constatação
JORGE TAKEMURA OKABAYASHI	0001590-04.2016.5.09.0025	13/08/2026	Mandado de Citação
AROLD MAX ANDRADE VIEIRA	0000828-41.2023.5.09.0025	14/08/2026	Mandado de Citação
AROLD MAX ANDRADE VIEIRA	0000987-47.2024.5.09.0025	14/08/2026	Mandado de Penhora
AROLD MAX ANDRADE VIEIRA	0001105-86.2025.5.09.0025	14/08/2026	Mandado de Citação
AROLD MAX ANDRADE VIEIRA	0001062-18.2026.5.09.0025	17/08/2026	Mandado de Citação
AROLD MAX ANDRADE VIEIRA	0000342-51.2026.5.09.0025	17/08/2026	Mandado de Intimação / Notificação
AROLD MAX ANDRADE VIEIRA	0000832-73.2026.5.09.0025	17/08/2026	Mandado de Intimação / Notificação
DANIELLE WALDRIGUES NOGUEIRA	0000957-75.2025.5.09.0025	17/08/2026	Mandado de Intimação / Notificação
AROLD MAX ANDRADE VIEIRA	0000925-36.2026.5.09.0025	17/08/2026	Mandado de Intimação / Notificação
AROLD MAX ANDRADE VIEIRA	0000832-73.2026.5.09.0025	17/08/2026	Mandado de Intimação / Notificação
AROLD MAX ANDRADE VIEIRA	0000832-73.2026.5.09.0025	17/08/2026	Mandado de Intimação / Notificação
AROLD MAX ANDRADE VIEIRA	0000832-73.2026.5.09.0025	17/08/2026	Mandado de Intimação / Notificação
JORGE TAKEMURA OKABAYASHI	0000952-19.2026.5.09.0025	18/08/2026	Mandado de Intimação / Notificação
WHYTNEY MONTEIRO MAGALHAES	0000957-75.2025.5.09.0025	18/08/2026	Mandado de Intimação / Notificação



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 16
/09/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 21/09
/2026
SECOR TRT9

12.8. Expedição de alvarás

Da análise por amostragem dos processos em que houve determinação de liberação de valores, constatou-se que em regra o prazo entre a data da determinação da expedição do alvará e a data da liberação dos valores aos credores foi de até 5 (cinco) dias úteis.

Processo	Situação
0000571-45.2025.5.09.0025	Despacho em 25-07-2026 determinou a liberação dos créditos da parte exequente, honorários advocatícios e contábeis, com recolhimento do imposto de renda. Alvarás expedidos em 28-07-2026 (2 dias úteis)
0000724-15.2024.5.09.0025	Despacho em 25-07-2026 determinou a liberação de créditos à parte exequente. Alvará expedido em 28-07-2026 (2 dias úteis)
0000633-95.2019.5.09.0025	Despacho em 26-06-2026 determinou a liberação do depósito existente no processo para pagamento parcial dos créditos da parte exequente. Alvará expedido em 03-07-2026 (5 dias úteis)
	Despacho em 04-08-2026 determinou a liberação dos créditos



0000249- 25.2025.5.09.0025	da parte exequente, honorários advocatícios e contábeis, com recolhimento do imposto de renda. Alvarás expedidos em 10-08-2026 (4 dias úteis)
0000306- 63.2013.5.09.0025	Despacho em 30-03-2026 determinou a liberação de depósito para pagamento parcial dos créditos devidos à parte exequente. Alvará expedido em 07-04-2026 (3 dias úteis)

Analisando-se os processos abaixo relacionados, constatou-se que houve casos em que o prazo entre a data da determinação da expedição do alvará e a data da liberação dos valores aos credores superior a 5 (cinco) dias úteis.

Processo	Situação
0000515- 46.2024.5.09.0025	Despacho em 03-06-2026 determinou a liberação à primeira executada dos saldos das contas judiciais. Alvarás expedidos em 15-06-2026 (6 dias úteis)
5100300- 62.2002.5.09.0025	Despacho em 02-02-2026 determinou a liberação à parte exequente dos valores depositados no processo. Alvarás expedidos em 25-02-2026 (14 dias úteis)

A liberação de valores deve ocorrer no prazo razoável de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da determinação para tanto.

Em relação ao uso dos sistemas eletrônicos para a expedição de alvarás, em 01/09/2026 observou-se que nos últimos 12 (doze) meses a unidade expediu **2.274** alvarás à Caixa Econômica Federal* pelo sistema SIF e não expediu alvarás ao Banco do Brasil** pelo sistema SISCONDJ.

A unidade utiliza os sistemas SIF da Caixa Econômica Federal e em regra oficia o Banco do Brasil para que transfira os valores para a Caixa Econômica Federal

* alvarás nas situações: CUMPRIDO, EMITIDO, DEVOLVIDO, REJEITADO, FALHA_COMUNICAÇÃO_WS_BANCO e CUMPRIDO_INF_COMPLEMENTAR

12.9. Perícias em atraso

Consultada a aba de "perícias" do Painel Dinâmico de Tarefas em 01/09/2026, constatou-se que as seguintes perícias na fase de conhecimento estão na situação "aguardando laudo" ou "aguardando esclarecimentos" após mais de 90 dias de decurso do prazo de entrega.

A unidade deve verificar os atrasos e controlar o cumprimento dos prazos para realização das perícias ou corrigir os dados registrados.

Nº	Processo	Perito	Situação	Prazo de entrega
1	0000534- 18.2025.5.09.0025	MARCO ANTONIO ITABORAHY	Aguarda Laudo	30/10/2025
2	0001099- 50.2023.5.09.0025	MARCO ANTONIO ITABORAHY	Aguarda Laudo	19/11/2025

3	0000928-25.2025.5.09.0025	MARCO ANTONIO ITABORAHY	Aguarda Laudo	27/01/2026
4	0001125-77.2025.5.09.0025	MARCO ANTONIO ITABORAHY	Aguarda Laudo	13/03/2026
5	0000693-58.2025.5.09.0025	MARCO ANTONIO ITABORAHY	Aguarda Laudo	20/03/2026
6	0000671-97.2025.5.09.0025	MARCO ANTONIO ITABORAHY	Aguarda Laudo	06/04/2026
7	0000987-13.2025.5.09.0025	LUCAS PEREIRA ROSA	Aguarda Laudo	15/05/2026
8	0000741-51.2024.5.09.0025	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE	Aguarda Laudo	18/05/2026
9	0001245-23.2025.5.09.0025	MARCO ANTONIO ITABORAHY	Aguarda Laudo	22/05/2026
10	0001245-23.2025.5.09.0025	ROBLEDO RUARO	Aguarda Laudo	22/05/2026
11	0001250-45.2025.5.09.0025	MARCO ANTONIO ITABORAHY	Aguarda Laudo	22/05/2026
12	0001317-10.2025.5.09.0025	LUCAS PEREIRA ROSA	Aguarda Laudo	29/05/2026
13	0001352-67.2025.5.09.0025	LUCAS PEREIRA ROSA	Aguarda Laudo	29/05/2026


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 16
/09/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 21/09
/2026
SECOR TRT9

12.10. Análise de autos

Adicionalmente, no período de **24 a 26/08/2026**, foram analisados os seguintes processos:

Processo (número do CNJ)	Situação
0081100-77.1990.5.09.0025	Decisão em 29-10-2026 determinou o processamento do agravo de petição interposto pela parte exequente. Parte executada intimada para apresentação de resposta em 10-11-2025. Sem movimentação até a análise em 24-08-2026 (287 dias) Parte autora Idoso
0105500-62.2007.5.09.0025	Decisão do Relator em 05-12-2026 determinou o encaminhamento do processo à origem para digitalização d procuração e substabelecimentos da parte exequente. Processo recebido (baixado) do TRT em 05-12-2025. Parte autora Idoso, sem movimentação até a análise em 24-08-2026 (262 dias)
5170800-51.2005.5.09.0025	Despacho em 10-11-2025 determinou a atualização do débito e citação para pagamento. Sem movimentação até a análise em 24-08-2026 (287 dias) Parte autora Idoso
0004500-29.2001.5.09.0025	Despacho em 28-04-2026 declarou a prescrição da execução, determinou a intimação do perito contador, sem movimentação até a análise em 24-08-2026 (118 dias)
0000570-60.2025.5.09.0025	Em audiência realizada em 11-11-2025 apresentada proposta de acordo no qual o pagamento proviria de crédito que a parte reclamada teria junto ao Município de Alto Piquiri. Em 08-05-2026 juntado ofício informando que a reclamada não possui créditos junto ao Município. Sem movimentação até a



Documento "ATA DA QUADRAGÉSIMA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 01ª VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (1ª VARA DO TRABALHO DE UMUARAMA) (Nº 386242)".
Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.QFBRM.QBURC no endereço eletrônico: <https://www.trt9.juiz.br/vetor/doc.asp?doc=2026.QFBRM.QBURC>

	análise em 24-08-2026 (108 dias)
0000416-81.2021.5.09.0025	Sentença em 12-01-2026 determinou arquivamento do processo. Intimada parte autora em 12-01-2026. Processo na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" até a análise em 24-08-2026 (224 dias)
0000534-18.2025.5.09.0025	Perito técnico nomeado em 17-10-2025. Perícia designada para 05-03-2026. Em manifestação de 09-03-2026 o perito informou impossibilidade de condições técnicas de prosseguimento da perícia em razão de um desentendimento com a parte autora. Despacho em 14-03-2026 nomeou outro perito em substituição. Até a análise em 24-08-2026 consta pendência de entrega do laudo.
0001099-50.2023.5.09.0025	Perito técnico nomeado em 22-04-2025. Perícia designada para 21-07-2025, redesignada para 15-10-2025 em atendimento ao requerimento da parte autora. Em 23-10-2025 perito solicitou documentos que foram juntados em 31-10-2025 pela parte reclamada. Em 01-12-2025 perito solicitou dilação do prazo para entrega do laudo pericial. Laudo juntado ao processo em 15-01-2026. Até a análise em 24-08-2026 consta pendência de entrega do laudo.
0000928-25.2025.5.09.0025	Perito técnico nomeado em 09-09-2025. Perícia designada para 05-12-2025. Em manifestação de 02-12-2025 perito informou impossibilidade na realização da perícia por motivos médicos. Despacho em 04-12-2025 determinou o cancelamento da perícia. Despacho em 23-01-2026 nomeou perito em substituição. Perícia designada para 30-04-2026. Laudo juntado ao processo em 20-05-2026. Até a análise em 24-08-2026 consta pendência de entrega do laudo pericial em relação ao primeiro perito nomeado.
0000840-84.2025.5.09.0025	Mandado de intimação expedido em 21-08-2026 sem classificação
0000716-43.2021.5.09.0025	Mandado de intimação expedido em 25-06-2026 sem classificação
0000194-11.2024.5.09.0025	Tramitação regular, aguarda quitação da execução de forma parcelada nos termos do artigo 916 do CPC, deferido em despacho de 17-06-2026.
0001110-74.2026.5.09.0025	Tramitação regular, sentença de extinção do processo sem resolução do mérito em 13-08-2026 (homologação da desistência apresentada pela parte autora), processo arquivado em 14-08-2026.
0001393-68.2024.5.09.0025	Tramitação regular, aguarda pagamento dos honorários periciais requisitados em 12-08-2026, validada em 24-08-2026.
0001941-40.2017.5.09.0025	Tramitação regular, suspenso em 12-02-2026, aguarda baixa da ação coletiva 000562-84.2013.5.-09.0872 (aguarda julgamento do agravo de instrumento do recurso de revista no TST).
0000038-52.2026.5.09.0025	Tramitação regular, aguarda designação de perícia médica (perito intimado da nomeação em 25-08-2026).
0000567-71.2026.5.09.0025	Tramitação regular, aguarda realização da audiência de instrução designada para 13-10-2026.
0000346-16.2011.5.09.0025	Tramitação regular, processo suspenso em 12-06-2026, aguarda manifestação da parte exequente quanto prosseguimento da execução.
0024900-88.2006.5.09.0025	Tramitação regular, aguarda consulta aos convênios CCS BACEN, SNIPER, CENSEC e JUCEPAR determinado no despacho em 17-08-2026.
0000753-94.2026.5.09.0025	Tramitação regular, aguarda expedição das certidões de habilitação de crédito nos autos de recuperação judicial.
0000511-19.2018.5.09.0025	Tramitação regular, aguarda consulta ao convênio INFOJUD determinado em despacho de 11-08-2026.
0000459-82.2019.5.09.0091	Tramitação regular, aguarda juntada dos cálculos de liquidação pelo perito intimado em 16-08-2026.
0090700-05.2002.5.09.0025	Tramitação regular, aguarda cumprimento da ordem de bloqueio SISBAJUD determinada em despacho em 10-08-2026.
0000018-32.2024.5.09.0025	Tramitação regular, aguarda requisição dos honorários periciais (Sigeo) determinado em despacho de 13-08-2026.
0001025-40.2016.5.09.0025	Tramitação regular, aguarda consulta ao convênio PREVJUD determinado em despacho de 11-08-2026.
0000599-13.2025.5.09.0025	Tramitação regular, aguarda cumprimento do acordo homologado em 30-07-2025, com pagamento da última parcela previsto para 20-08-2027.
0001054-75.2025.5.09.0025	Tramitação regular, sentença de extinção da execução em 10-08-2026, processo arquivado em 19-08-2026.
0000536-51.2026.5.09.0025	Tramitação regular, processo apto para julgamento desde 11-08-2026 (encerrada a instrução processual), concluso para sentença em 17-08-2026.
0000909-19.2025.5.09.0025	Tramitação regular, processo apto para julgamento desde 21-08-2026 (decorrido prazo para apresentação das razões finais), concluso para sentença em 21-08-2026.
0000243-81.2026.5.09.0025	Tramitação regular, apto para julgamento dos embargos de declaração em 22-08-2026, concluso para julgamento em 24-08-2026.

Em regra, há tramitação regular dos processos na unidade.



Conforme se observou na análise de autos, existem mandados que não foram classificados. O item 12.7 desta ata aponta que, nos últimos 12 meses, 15,29% dos mandados da unidade não foram classificados. A secretaria deve classificar os mandados que forem expedidos selecionando o "tipo de documento" específico. A unidade deverá fazer conclusos os autos do processo nº 0000570-60.2025.5.09.0025. Na análise de autos, observou-se que diversos processos encontram-se paralisados em virtude da necessidade de consulta aos autos físicos. Tendo em vista o DESPACHO ADG PROAD 3989/2025 – que autorizou o regime de teletrabalho temporário no período de 29 de setembro de 2025 até a conclusão das obras de reforma e adequação do espaço físico do Foro Trabalhista de Umuarama –, orienta-se ao Diretor de Secretaria da unidade que, assim que se retomem os trabalhos presenciais à normalidade, priorize o cumprimento das determinações contidas nestes autos, a fim de que retornem à tramitação regular. (Exemplos: 0081100-77.1990.5.09.0025, 0105500-62.2007.5.09.0025, 5170800-51.2005.5.09.0025, 0004500-29.2001.5.09.0025 e 0000416-81.2021.5.09.0025).

13. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR:

Cumpridas as determinações constantes da ata anterior (2025).

14. SEMANAS NACIONAIS DE CONCILIAÇÃO:

(fonte: itens 90.476, 90.477, 90.479 e 90.480 do e-Gestão)

Nos últimos 12 (doze) meses, durante a Semana Nacional de Conciliação 5 pessoas (partes ou advogados) participaram em audiências de processos da unidade e houve a atuação de 3 magistrados.

Já em relação à Semana Nacional de Execução, nos últimos 12 (doze) meses 2 pessoas (partes ou advogados) participaram em audiências de processos da unidade e houve a atuação de 3 magistrados.

15. AUTOMAÇÃO E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL:

15.1. Programa de Aceleração Digital

O Programa de Aceleração Digital do TRT9 teve início em dezembro de 2020 e decorre da proposição de criação de um Programa de Transformação Digital do TRT da 9ª Região, para que seja reconhecido como um tribunal digital, com a melhoria das condições de trabalho de magistrados e servidores, bem como a ampliação dos serviços digitais para cidadãos e advogados (documento CTA ANX SGE 370/2020).

Como parte integrante desse Programa, em janeiro de 2021 teve início o Projeto Solária com o objetivo de construir robôs computacionais, chamados de robôs judiciários (RJ) para automação de atividades repetitivas.

Dos robôs atualmente disponibilizados para as unidades judiciárias de primeiro grau, observou-se que a unidade correccionada habilitou os seguintes:

RJ-1	RJ-5	RJ-6	RJ-9	RJ-10	RJ-12	RJ-14	RJ-17	RJ-21
SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 16
/09/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 21/09
/2026
SECOR TRT9

A Corregedoria Regional incentiva os magistrados e servidores a conhecerem e utilizarem as soluções de automação disponibilizadas, pois são ferramentas de redução de atividades repetitivas que podem propiciar a melhoria de qualidade de vida no trabalho.

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 16
/09/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 21/09
/2026
SECOR TRT9

15.2. Nota Técnica sobre riscos associados ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA)

Acerca do uso da Inteligência Artificial Generativa, a SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (SGTIC) emitiu a seguinte nota técnica:

NOTA TÉCNICA Nº 01/2026

ASSUNTO: *Recomendações sobre o uso de Inteligência Artificial Generativa e Mitigação de Shadow AI.*

1. OBJETIVO

A presente Nota Técnica visa a orientar magistrados, servidores e colaboradores sobre os riscos associados ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) generativa de acesso público e reforçar a obrigatoriedade da utilização de soluções institucionais (como o Chat-JT).

2. ANÁLISE DOS RISCOS

O uso de ferramentas de IA "abertas", não contratadas ou controladas pelo Tribunal (Shadow AI) pode caracterizar diversos riscos técnicos, organizacionais, de conformidade e de governança.

2.1 Dos Riscos Técnicos

As IAs generativas são modelos probabilísticos de linguagem, não bases de dados factuais. Assim, não raras vezes, elas podem gerar informações falsas com aparência de verdadeiras, como números de leis inexistentes, informações desatualizadas, súmulas revogadas ou precedentes fictícios de Tribunais Superiores. Esse comportamento é conhecido como "alucinação".



Nesse contexto, o uso de IAs externas prejudicam enormemente o controle da alucinação, sua rastreabilidade e aferição.

As ferramentas institucionais, como o Chat-JT, permitem o acesso a bases internas de referência, que reduzem a alucinação dos modelos, além de possibilitar a visualização de todo o fluxo da informação, de forma a descobrir quais dados a IA recebeu para sua resposta. Isso contribui para ações efetivas de melhoria das ferramentas institucionais e uso seguro da tecnologia.



2.2 Dos Riscos Organizacionais e de Governança

O uso de contas pessoais em ferramentas de IA (Shadow AI) cria um ambiente de “ponto cego” para o Tribunal.

Ferramentas externas não permitem que o Tribunal verifique a origem de uma sugestão de texto ou identifique vieses algorítmicos.

Não é possível saber como a IA está sendo usada na organização: em que atividades ela é aplicada, de que forma, por quem, em qual etapa do trabalho e qual é o nível de risco envolvido.

A falta de controle sobre o uso da IA também pode acarretar danos à imagem do Tribunal, uma vez que não é possível verificar se o uso está adequado ao que a sociedade espera.

2.3 Dos Riscos de Conformidade

Não conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

Ferramentas externas não homologadas ou controladas pelo Tribunal não garantem ao órgão o correto tratamento dos dados pessoais, conforme as exigências da LGPD.

Pode haver tratamento de dados no exterior, sem garantias contratuais de proteção.

Dados coletados de jurisdicionados podem ser utilizados para treinamento de modelos comerciais.

Pode ocorrer vazamento de dados pessoais e acesso indevido a conversas.

As ferramentas institucionais, como o Chat-JT, dispõem de contratos rígidos para o cumprimento da LGPD.

Não conformidade com a Resolução CNJ 615/25.



Perda de Rastreabilidade:

As ferramentas de IA externas não são auditáveis, o que é uma exigência da Resolução CNJ 615/25.

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 16
/09/2026
GAB18 TRT9

Falta de transparência e explicabilidade:

O uso de ferramentas “sombra” (Shadow AI) impede a auditoria sobre como um texto ou minuta foi construído.

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 21/09
/2026
SECOR TRT9

Quebra de sigilo:

A resolução veda o uso de LLMs privados ou externos ao judiciário com dados protegidos por segredo de justiça.

Falta de Monitoramento de Risco:

A resolução solicita que as soluções de IA tenham seu risco mensurado e monitorado. Mensurar usos externos é impraticável.

Validação Humana:

Não há como verificar o cumprimento desse quesito.

3. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, esta unidade recomenda:

Utilização Exclusiva das ferramentas institucionais: Recomenda-se o uso dos meios e ferramentas de IA institucionais, como o Chat-JT.

Dever de Revisão Humana: Todo conteúdo gerado ou auxiliado por IA deve ser obrigatoriamente revisado por um humano, sendo vedada a delegação de atos decisórios à máquina.

Funcionalidades externas que não estejam presentes nas ferramentas institucionais podem ser sugeridas às equipes gestoras para a análise de possível implementação de melhoria.



16. PROJETO GARIMPO:

A 1ª VT de Umuarama tem 7 contas judiciais e recursais pendentes de saneamento. A relação de contas foi encaminhada à VT no fim do mês de agosto de 2026.

17. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL:

(fonte: processo Vetor nº 295778 - Multiplicadores de Sustentabilidade)

A servidora KATIAN GREICI MARANGONI é a multiplicadora da reflexão, discussão e práticas em ações de sustentabilidade na unidade.

Incentiva-se a Unidade a manter dois multiplicadores cadastrados para promoverem na unidade as ações socioambientais e práticas de sustentabilidade.

18. INSTALAÇÕES DA UNIDADE:

As instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

19. RECOMENDAÇÕES AOS MAGISTRADOS:

- Observar as Recomendações da Corregedoria Nacional de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- Observar as Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, em especial:
 - a) Elevar o número de soluções, julgando mais processos de conhecimento do que os distribuídos (Meta 1 do CNJ);
 - b) Impulsionar os processos da fase de conhecimento e de cumprimento de sentença visando à redução da taxa de congestionamento líquida (Meta 5 do CNJ);
- Determinar o sequestro do valor requisitado por meio de RPV tão logo seja extrapolado o prazo de dois meses após a intimação do ente público para pagamento (Ref. Recomendação 83 da Corregedoria-Geral na Ata de Correição 2026 do TRT);
- Determinar aos entes públicos que o pagamento da RPV deve ser feito por meio de depósito judicial nos autos, sendo vedado o respectivo depósito diretamente na conta do beneficiário (Ref. Recomendação 85 da Corregedoria-Geral na Ata de Correição 2026 do TRT);
- Observar a primazia da audiência presencial, fazendo constar no termo de audiência se a presença da juíza ou do juiz, procuradores, partes ou testemunha ocorreu de forma presencial ou por videoconferência; As notificações para as audiências, sejam elas de conciliação, iniciais ou de instrução e julgamento,



asseguem, expressamente, o direito de comparecimento presencial das partes (Ref. Recomendação 7 da Corregedoria-Geral na Ata de Correição 2026 do TRT);

- Utilizar as ferramentas de gestão disponibilizadas pela Corregedoria Regional para fiscalizar e orientar as atividades da Secretaria;
- Realizar a autoinspeção permanente e a inspeção ordinária anual (Ref. arts. 48 a 63 do Provimento Geral da Corregedoria Regional);
- Limitar os adiamentos *sine die* apenas àquelas situações em que não há previsibilidade alguma quanto ao cumprimento da diligência;
- Determinar a verificação dos processos com audiência adiada *sine die* para que sejam incluídos em pauta aqueles que estiverem aptos para tanto;
- Valorizar a análise do mérito, adotando, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais a fim de evitar extinções sem julgamento do mérito precoces que ensejem a repropositura das demandas (Ref. Provimento nº 05/2024 - GCGJT);
- Na homologação de acordo que preveja o custeio de honorários periciais pela União, fazer constar que o pagamento dependerá de autorização da Presidência do Tribunal e quem arcará com a despesa caso não seja autorizado o pagamento pela União (Ref. Provimento Presidência-Corregedoria nº 5/2024);
- Tramitar sob segredo de justiça os processos em que constem informação sobre a condição de pessoa que vive com infecção pelo vírus da imunodeficiência humana (HIV) e das hepatites crônicas (HBV e HCV), de pessoa com hanseníase e com tuberculose (Ref. Recomendação 2/2022 da Corregedoria Regional);
- Observar as notas técnicas do Centro de Inteligência do TRT9;
- Observar os Protocolos de Julgamento do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- Observar a orientação (item 15.2 da ata) sobre os riscos associados ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA).

20. DETERMINAÇÕES AO DIRETOR DE SECRETARIA:

20.1. Determinações permanentes

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela Unidade:

- Levar à imediata conclusão para a Juíza ou ao Juiz os processos aptos a julgamento, tanto os da fase de conhecimento, quanto os da fase de cumprimento de sentença (Ref. art. 162 do Provimento Geral da Corregedoria Regional);
- Arquivar de imediato os autos nos quais haja determinação para tanto, observando rigorosamente o zeramento dos saldos das contas judiciais. Em





ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 16
/09/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 21/09
/2026
SECOR TRT9

processos principais arquivados definitivamente com prosseguimento do cumprimento de sentença em autos suplementares (CumPrSen, CumSen), os saldos das contas judiciais deverão ser transferidos para estes. **Os processos que estejam arquivados e possuam saldo em conta judicial devem ser sanados observando que em relação àqueles arquivados até 14/02/2019 devem ser seguidas as regras do Projeto Garimpo;**

- Previamente ao arquivamento definitivo dos autos que se encontram na fase de cumprimento de sentença, fazer a conclusão à Juíza ou ao Juiz para que seja declarada extinta a execução por sentença;
- Cumprir de imediato eventual ordem de cadastramento ou descadastramento de devedores no BNDT;
- Lançar e/ou revisar os lançamentos automatizados de todos os valores pagos no "controle de valores" do PJe e manter rotina de trabalho para conferência no painel de "Controle de Valores" do e-Correição;
- Manter a exatidão dos dados cadastrais das partes nos processos que tramitam na Unidade, conforme banco de dados da Receita Federal, mormente considerando sua relevância para a expedição da CEAT - Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (Ref. Atos Conjuntos Presidência-Corregedoria nº 1/2014, art. 2º, nº 70/2018 e nº 3/2021);
- Manter rotina de trabalho para a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento vencido, independentemente de despacho, solicitando aos oficiais de justiça a devolução do expediente cumprido em 2 (dois) dias (Ref. art. 721, §§ 2º e 3º e art. 888, ambos da CLT e art. 8º, caput, e §2º do Provimento Conjunto Presidência-Corregedoria nº 1/2023);
- Orientar os servidores da unidade que, quando da expedição de mandados, façam a seleção do correto "tipo de documento" de acordo com a diligência a ser realizada;
- Observar em relação às RPV a obrigatoriedade de: **a)** expedir requisições autônomas em relação a honorários sucumbenciais e periciais, não podendo ambos os créditos constar de uma única RPV; **b)** adotar como procedimento padrão a juntada no PJe da certidão de autuação, dos alvarás de transferência aos beneficiários e da certidão de quitação; **c)** revisar e manter atualizado no GPrec o registro das datas de ciência da Fazenda Pública, de vencimento do prazo para depósito e de efetivo pagamento aos beneficiários; **d)** fazer a imediata conclusão ao magistrado dos processos com RPV vencida para determinação de sequestro; **e)** atualizar os cálculos tanto no momento da expedição da RPV quanto no da realização do sequestro (Ref. Recomendações 82, 83, 84 e 86 da Corregedoria-Geral na Ata de Correição 2026 do TRT);
- Observar o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para cumprimento de ordem de liberação de valores. Os alvarás devem ser expedidos exclusivamente pelos sistemas SIF e SISCONDJ;



- Determinar a aposição de selo de identificação nos processos que tiveram valor histórico atribuído (Ref. arts. 47 e seguintes da Política nº 63/2022);
- Orientar os servidores para que utilizem os painéis do e-Correição no desenvolvimento das atividades diárias a serem executadas nos processos sob sua responsabilidade, evitando atrasos na entrega da prestação jurisdicional;
- Orientar os servidores quanto à utilização da ferramenta eletrônica WIKI-JT (Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos da Justiça do Trabalho) na tramitação dos processos;
- Conferir os dados de autuação, em especial o endereço das partes, e proceder sua alteração caso não correspondam ao que conste os autos (Ref. art. 81 do Provimento Geral da Corregedoria Regional).

20.2. Determinações específicas

- Eliminar as pendências listadas nesta ata, estabelecendo rotina de trabalho para evitar a reincidência;

21. ATENDIMENTOS:

O Excelentíssimo Corregedor Regional permaneceu à disposição para audiência no horário e data consignados no Edital de Correição.

22. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Da análise dos dados registrados na presente ata, destaca-se:

- a. A primeira parte da Meta Nacional 2 do Poder Judiciário (julgar processos mais antigos - distribuídos até 31/12/2022) foi atingida no percentual de 105,41%, e a segunda parte da Meta (julgar processos pendentes de julgamento há quatro anos ou mais) foi atingida no percentual de 100,00%;
- b. A Meta Nacional 5 do Poder Judiciário (reduzir a taxa de congestionamento líquida) foi atingida no percentual de 102,64%;
- c. A unidade foi contemplada com o Selo de Excelência da Corregedoria no ano de 2025 na categoria Prata, alcançando 102 pontos.

23. COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL:

O Diretor de Secretaria deverá dar ciência aos servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e determinações contidas nesta Ata de Correição, os quais são igualmente responsáveis pelo bom desempenho dos serviços judiciários.

Estabelece-se o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do envio da ata, para comunicar à Corregedoria Regional, sobre o integral saneamento das pendências e



cumprimento das determinações aqui registradas. A resposta deverá ser juntada aos autos da Correição Ordinária 0000254-17.2026.2.00.0509 no PJeCor.

24. AGRADECIMENTO:

A Corregedoria Regional consigna agradecimentos pela atenção e cordialidade dispensadas à equipe.

25. ENCERRAMENTO:

Encerrados os trabalhos, eu, Sandro Augusto Haisi, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei esta Ata que, depois de lida, será assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional.


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JÚNIOR 16
/09/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 21/09
/2026
SECOR TRT9

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JÚNIOR
Corregedor Regional do TRT da 9ª Região

